



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 26 de agosto de 2024 * n° 0599 * Pág. 001/044



CENTRO HISTÓRICO

ATOS DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 51, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS DURANTE A FASE LICITATÓRIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 27, VI, c/c § 1º, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Institui o procedimento relativo à apuração de responsabilidade, estabelecer parâmetros para a aplicação de penalidades nas infrações cometidas em certames licitatórios e contratos administrativos, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB.

Art. 2º As infrações cometidas nos certames licitatórios e nos contratos administrativos celebrados com os órgãos e as entidades autárquicas e fundacionais do Município de João Pessoa ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste artigo.

§ 2º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 3º Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I – a natureza e a gravidade da infração;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- VI – os antecedentes da licitante ou contratada.

Parágrafo único. Na verificação dos antecedentes poderão ser consideradas as reincidências no âmbito da unidade sancionadora nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o evento em decorrência do qual será eventualmente aplicada a penalidade.

Art. 4º A apuração das infrações ocorrerá, no âmbito de cada Secretaria ou das entidades autárquicas e fundacionais, segundo as atribuições e competências definidas em ato próprio do ordenador de despesas, observando-se, em todo caso, os termos desta Medida Provisória.

Art. 5º A aplicação das sanções previstas nesta Lei será de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta em que a infração foi cometida e, quando aplicadas por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

Art. 6º Os instrumentos convocatórios e contratos deverão fazer menção a esta Lei.

Art. 7º As particularidades de cada contrato devem ser detalhadas no Projeto Básico, Termo de Referência e Termo de Contrato, bem como os prazos e percentuais das penalidades estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES

Seção I

Da Advertência

Art. 8º A penalidade de advertência será aplicada na hipótese de inexecução contratual parcial, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 1º O descumprimento contratual que acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa.

§ 2º Em caso de reincidência, deve-se aplicar penalidade mais grave.

Seção II

Da Multa

Art. 9º A penalidade de multa decorre do cometimento de infrações na relação em fase licitatória ou contratual, e será aplicada, nas hipóteses e nos seguintes percentuais:

I - 25% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial;

II - 30% (trinta por cento) sobre a parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total.

§ 1º Para fins de aplicação da multa compensatória prevista neste artigo, considerar-se-á absolutamente inadimplido o contrato quando verificado o atraso injustificado superior a 40 (quarenta) dias no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada.

§ 2º Será considerada grave, entre outras hipóteses, a inexecução parcial que resulte no desabastecimento de bens e medicamentos ou descontinuidade de serviços da rede municipal de saúde, inclusive a ausência de entrega da totalidade de bens, insumos e serviços indispensáveis ao funcionamento dos serviços das unidades de saúde.

Art. 10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor inadimplido, ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 20% (vinte por cento), salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

§ 1º Considera-se justificado o atraso, desde que devidamente fundamentado, na incidência das seguintes situações:

- I** – alteração formal do projeto ou especificações pela Administração;
- II** – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III** – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem formal e no interesse devidamente registrado da Administração;
- IV** – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;
- V** – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI** – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente e comprovadamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Após 40 dias de atraso, caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil à Administração, segundo parecer da área técnica interessada, a Administração estará autorizada a promover a rescisão do contrato.

§ 3º Rescindido o contrato na forma do parágrafo anterior, será aplicada a multa compensatória disciplinada no art. 9º desta Medida Provisória, não cumulada com a multa moratória prevista neste artigo, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta lei.

§ 4º A incidência da multa prevista neste artigo não impedirá que a Administração busque o cumprimento forçado e imediato da obrigação, quando verificado grave risco ao interesse público, de acordo com manifestação da área técnica.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/80FD-9315-B070-1C46> e informe o código 80FD-9315-B070-1C46



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/80FD-9315-B070-1C46> e informe o código 80FD-9315-B070-1C46



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/80FD-9315-B070-1C46> e informe o código 80FD-9315-B070-1C46



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/80FD-9315-B070-1C46> e informe o código 80FD-9315-B070-1C46



Art. 11. Nos contratos de obras e demais serviços de engenharia, considera-se parcela inadimplida a etapa ou subetapa em que tenha ocorrido o atraso ou a inexecução e todas as demais que tenham sido impactadas pela ocorrência, salvo disposição em contrário no instrumento convocatório.

Art. 12. Em caso de infração praticada durante o procedimento licitatório, o licitante ficará sujeito à penalidade de multa sobre o valor estimado para a contratação nos seguintes percentuais:

- I** – 5% (cinco por cento) pelas condutas tipificadas no art. 15.
- II** – 10% (dez por cento) pelas condutas tipificadas no art. 16.

Art. 13. A multa deverá ser paga no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da cobrança pela empresa sancionada.

Art. 14. Caso a empresa não efetue o pagamento, o valor da multa aplicada será:

- I** – desconto a totalidade dos créditos que a contratada fizer jus, decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o interessado possua com o mesmo órgão ou entidade sancionadora;
- II** – desconto da garantia prevista na licitação.

Parágrafo único. Não sendo possível o desconto nas formas previstas acima, a autoridade competente deverá providenciar a inclusão do débito nos registros e encaminhar cópia do processo ao setor competente para inscrição na dívida ativa municipal.

Seção III

Do impedimento de licitar e contratar

Art. 15. A penalidade de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município e decorre das seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

- I** – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado (3 meses);
- II** – deixar de entregar a documentação exigida para o certame (3 meses);
- III** – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (6 meses);
- IV** – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (9 meses);
- V** – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (12 meses);
- VI** – dar causa à inexecução total do contrato (18 meses).

§ 1º Considera-se dar causa à inexecução o ato ou omissão que implique não cumprimento injustificado das obrigações contratuais assumidas pela empresa contratada, seja total ou parcial.

§ 2º Será considerada grave, entre outras hipóteses, a inexecução parcial que resulte no desabastecimento de insumos e medicamentos ou descontinuidade de serviços da rede municipal de saúde, inclusive a ausência de entrega da totalidade de equipamentos indispensáveis ao funcionamento dos serviços das unidades de saúde.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/BDFD-9315-8070-1C46 e informe o código BDFD-9315-8070-1C46



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/BDFD-9315-8070-1C46 e informe o código BDFD-9315-8070-1C46



§ 3º Considera-se não manutenção da proposta:

- a)** a ausência do seu envio;
- b)** a recusa do seu detalhamento, quando exigido;
- c)** o pedido de desclassificação de sua proposta, quando encerrada a fase competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha por culpa exclusiva da Administração ou decorra de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos do cumprimento dos seus termos.

§ 4º Considera-se a não celebração do contrato quando a empresa desiste de formalizar o contrato ou aditivo.

§ 5º Considera-se retardar a execução do objeto a ação ou omissão que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento ou atrase a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

§ 6º Em caso de reincidência, os prazos previstos nos incisos do caput deste artigo serão aumentados até o dobro, observada a limitação constante do parágrafo seguinte.

§ 7º O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o máximo de 3 (três) anos.

Seção IV

Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Art. 16. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, e será aplicada em consequência das condutas abaixo e pelos seguintes prazos:

- I** – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (36 meses);
- II** – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (48 meses);
- III** – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (48 meses);
- IV** – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (60 meses);
- V** – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (60 meses).

§ 1º Considera-se fraude na execução contratual a prática de ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a unidade sancionadora.

§ 2º Consideram-se inidôneos os atos descritos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal.

§ 3º A sanção estabelecida no caput deste artigo será precedida da emissão de parecer por Procurador do Município.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/BDFD-9315-8070-1C46 e informe o código BDFD-9315-8070-1C46



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/BDFD-9315-8070-1C46 e informe o código BDFD-9315-8070-1C46



- Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
- Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
- Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
- Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
- Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
- Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
- Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
- Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
- Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
- Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
- Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
- Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**
- Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide da Silva Silvestre**
- Procuradoria Geral do Município: **Daniilo de Sousa Mota**
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

- Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
- Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
- Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
- Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
- Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
- Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneete Porfírio Martins**
- Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
- Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
- Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
- Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
- Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**
- Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
- Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
- Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
- Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

§ 4º A penalidade prevista no caput deste artigo também poderá ser aplicada pelas infrações previstas no art. 15, pelos mesmos prazos, desde que justifique a imposição de sanção mais grave.

§ 5º O prazo da sanção será acrescido de 3 (três) meses nos casos em se verificar que a conduta ilícita do infrator foi determinante para desabastecimento de insumos e medicamentos ou descontinuidade de serviços da rede municipal de saúde.

§ 6º O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Da Instauração e apuração

Art. 17. Constatada a irregularidade, no âmbito do contrato ou do processo licitatório, deverá o fiscal do contrato ou agente de contratação notificar o fornecedor do ocorrido, requerendo providências e justificativas, no intuito de sanar o inadimplemento, previamente à solicitação de instauração do processo de apuração de responsabilidade.

Parágrafo único. Verificada, de imediato, a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou em razão da natureza e gravidade da infração, a instauração poderá ser solicitada independentemente da notificação prévia citada no caput.

Art. 18. Ao solicitar a instauração e instrução de processo de apuração de responsabilidade, o Fiscal do Contrato e/ou agente de contratação deverá relatar detalhadamente o ocorrido ao setor ou comissão competente, com a indicação e envio de cópia de todas as comunicações e cobranças formais efetuadas à empresa e/ou ao preposto e as circunstâncias do ocorrido, a menção às respostas e providências adotadas pela contratada, assim como juntar todos os documentos comprobatórios do provável inadimplemento.

§ 1º O relatório de que trata o caput deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - identificação dos autos do processo administrativo de licitação, de dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso;

II – cópia:

a) do edital de licitação e seus anexos, do contrato, aditivo ou de outro instrumento que confirme a relação com a licitante/contratada;

b) da nota de empenho e da confirmação de sua entrega à contratada quando o prazo para cumprimento da obrigação contar do seu recebimento;

c) das manifestações expedidas pelo segmento responsável pelo acompanhamento, pela condução e pela fiscalização da licitação ou do objeto contratado;

d) dos termos de recebimento do objeto e dos comprovantes da entrega, assim como do laudo técnico de avaliação do produto, quando for o caso;

e) de eventuais pedidos de prorrogação de prazo solicitados pela contratada e dos respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento dos pedidos formulados;

f) dos comunicados emitidos pelo gestor;

g) do expediente emitido pelo setor que informa a realização de glosas nos pagamentos efetuados, quando for o caso;

h) dos ofícios e e-mails de comunicação ou notificação à contratada acerca do descumprimento contratual, das cláusulas contratuais infringidas.

§ 2º Todas as provas colhidas e produzidas, bem como todos os documentos considerados pertinentes para a instrução do processo.

Seção II

Da Instrução e decisão

Art. 19. Ao receber a notícia de irregularidade, o setor ou comissão competente deve analisar preliminarmente as informações e documentos anexados, conforme exigência do artigo 18, e encaminhar à autoridade competente, sugerindo a instauração de procedimento ou arquivamento da comunicação.

§ 1º Na análise deverá ser verificado se há indícios de infração contratual, se a falta cometida ocasionou prejuízo à Administração e se há culpabilidade da empresa, bem como a possível penalidade a ser aplicada.

§ 2º Caso seja observada a ausência de alguma informação indispensável, o setor ou comissão responsável avaliará a pertinência de sua continuidade ou a devolução à área competente para saneamento antes do prosseguimento.

Art. 20. Constatada a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos artigos 15 e 16 desta norma, o processo deverá ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores do quadro permanente do órgão.

Art. 21. A autoridade competente decidirá, motivadamente, pela abertura de processo administrativo ou arquivamento da comunicação.

Art. 22. Determinada a abertura de processo administrativo pela autoridade competente, o licitante ou contratado deverá ser notificado, para que se manifeste sobre as ocorrências, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento.

§ 1º Previamente à notificação, o responsável pela instrução pode providenciar a juntada de documentos adicionais considerados pertinentes para a instrução do processo.

§ 2º A notificação citada no caput conterà:

I – identificação da contratada e da autoridade competente que instaurou o processo;

II – finalidade da notificação, abertura de prazo para defesa prévia e dispositivo legal que fundamenta as decisões;

III – descrição sumária do fato passível de aplicação de penalidade, assim como os motivos da notificação, bem como cópia da notícia de irregularidade que trata o artigo 18;

IV – citação das condições infringidas e/ou remissão aos motivos da notificação;

VI – informação da continuidade do processo independentemente da manifestação da contratada/licitante;

VI – informação sobre o acesso aos autos e sobre o local ou meio para protocolo da defesa/manifestação;

VII – outras informações julgadas necessárias pela Administração.

§ 3º A notificação não indicará de forma específica possível penalidade a ser aplicada, apenas mencionando de forma genérica todas aquelas previstas no contrato e na legislação aplicável em que está incurso o investigado, cuja definição competirá à autoridade competente após a análise da defesa prévia e a deliberação quanto ao cabimento, à adequação, à proporcionalidade, à gravidade e à reprovabilidade da infração e aos resultados da conduta ilícita.

§ 4º As notificações expedidas deverão ser enviadas preferencialmente por e-mail, com prazo de resposta de até 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Na impossibilidade de contato via e-mail, a notificação deverá ser encaminhada por Correios com aviso de recebimento (AR) e, em caso de frustrada essa tentativa, por meio de publicação no Diário Oficial.

§ 6º Os comprovantes de notificação deverão constar no expediente administrativo;

§ 7º A defesa apresentada deverá ser juntada ao expediente administrativo, seguida de certidão referente à tempestividade;

§ 8º A apresentação de defesa, ou a sua ausência, deverá ser certificada no expediente.

§ 9º A empresa prestadora de garantia contratual deverá ser notificada da abertura do processo administrativo sancionador, bem como da possibilidade de ser acionada em eventual aplicação de penalidade de multa.

Art. 23. Todas as estruturas do órgão, dentro de suas atribuições, poderão ser consultadas sobre questões relativas à elucidação dos fatos, devendo essa manifestação ocorrer dentro de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Da juntada de documentos que apresentem fatos novos deverá ser dado vista ao licitante ou contratado para nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 24. Ao término da instrução deverá ser emitido Relatório, devidamente motivado, sugerindo a sanção pertinente ou o arquivamento do feito, no caso de inexistir infringência a norma e/ou justificativa.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jap.pessoas.tdec.com.br/verificacao/80FD-9315-B070-1C46> e informe o código 80FD-9315-B070-1C46



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jap.pessoas.tdec.com.br/verificacao/80FD-9315-B070-1C46> e informe o código 80FD-9315-B070-1C46



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jap.pessoas.tdec.com.br/verificacao/80FD-9315-B070-1C46> e informe o código 80FD-9315-B070-1C46



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jap.pessoas.tdec.com.br/verificacao/80FD-9315-B070-1C46> e informe o código 80FD-9315-B070-1C46



§ 1º Previamente a elaboração de Relatório, deverá ser avaliada a necessidade de se ouvir a área técnica quanto à manifestação da licitante ou contratada.

§ 2º O Relatório deverá conter, no mínimo:

I – relato dos fatos noticiados;

II – irregularidades e/ou ilegalidades cometidas pelo licitante ou contratado, bem como o enquadramento legal da ocorrência e das sanções sugeridas;

III - análise das situações previstas no art. 3º desta norma, das diligências, das provas juntadas e da manifestação da licitante ou contratada.

§ 3º Havendo viabilidade, poderá constar no Relatório o valor em percentual (%) e em pecúnia (\$), bem como a memória de cálculo, em caso de penalidade de multa, assim como condições para reabilitação, se for o caso.

§ 4º Nos casos em que a ação ou omissão do licitante ou contratado se enquadrar em tipos distintos, prevalecerá aquele que cominar a sanção mais grave.

Seção III

Do recurso ou pedido de reconsideração

Art. 25. Após decisão da autoridade competente, que deverá ser publicada no diário municipal, deve-se intimar o licitante ou contratado para que possa interpor recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento.

§ 1º No caso de aplicação de multa, sua cobrança deverá ser feita em conjunto com a intimação, constando nela todos os dados necessários para o devido pagamento.

§ 2º O recurso contra a aplicação das penalidades dos incisos I, II e III do caput do art. 2º deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 2º caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§ 4º O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 26. Na hipótese de apresentação de recurso ou pedido de reconsideração, o procedimento deverá ser encaminhado à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, seguido de decisão final pela autoridade competente.

§ 1º A decisão final deverá conter as condições para reabilitação, nos termos do art. 35 desta Medida Provisória, se for o caso.

§ 2º O licitante ou contratado deve ser intimado da decisão final.

CAPÍTULO IV

DAS CIRCUNSTÂNCIAS GERAIS

Seção I

Das Agravantes

Art. 27. As sanções previstas nos artigos 15 e 16 desta Medida Provisória poderão ser majoradas em até 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, observado o limite da penalidade, quando:

I – restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital e seja notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

II – o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

III – restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

IV – a contratada não agir conforme a boa-fé contratual, furtando-se a receber comunicações ou evitando minorar os danos da conduta lesiva;

V – a contratada causar grave dano à administração ou interrupção de prestação de serviço público.

Seção II

Das Atenuantes

Art. 28. As sanções previstas no art. 15 poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto no art. 27, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em conduta praticada decorrente de:

I – falha escusável do licitante ou da contratada, desde que devidamente comprovada;

II – apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado;

III – apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo;

IV – apresentação de implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade nas hipóteses de contratação em que não seja obrigatório.

CAPÍTULO VII

DO PARCELAMENTO DO DÉBITO

Art. 29. O débito resultante de multa administrativa e/ou da indenização de que trata esta Lei poderá ser parcelado, total ou parcialmente, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, mediante requerimento formal do interessado à Administração.

§ 1º O requerimento do interessado será acompanhado do comprovante de que o devedor recolheu à Administração a quantia correspondente a uma parcela, calculada pela divisão do valor do débito que pretende parcelar dividido pelo número de prestações pretendido, sob pena de indeferimento sumário do pleito.

§ 2º A Administração poderá deferir ou indeferir o pedido ou, ainda, decidir pelo parcelamento do débito em número menor de parcelas pretendidas pelo interessado.

§ 3º Enquanto não houver decisão da Administração, o devedor recolherá mensalmente, a título de antecipação, a quantia calculada nos termos do § 1º.

§ 4º No caso de os débitos se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o sujeito passivo deverá comprovar que desistiu expressamente e de forma irrevogável da

impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial e, cumulativamente, renunciou a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo.

§ 5º O pedido de parcelamento deferido constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito, podendo a exatidão dos valores parcelados ser objeto de verificação.

§ 6º O parcelamento não se aplica à parcela da multa e/ou da indenização a ser descontada do valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado ou da garantia prestada, se houver.

Art. 30. O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão entre o valor do débito que se pretende parcelar e o número de prestações.

Parágrafo único. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculada a partir do mês subsequente ao devido, até o mês anterior ao do pagamento.

Art. 31. A inadimplência no pagamento ensejará o cancelamento automático do parcelamento concedido, bem como a imediata exigibilidade do débito não quitado.

Parágrafo único. Considera-se inadimplência a falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou não.

Art. 32. Cancelado o parcelamento, apurar-se-á o saldo devedor, providenciando-se, conforme o caso, o encaminhamento do débito para o prosseguimento da cobrança ou inscrição em dívida ativa.

Art. 33. É vedado o reparcelamento de débito referente a parcelamento em curso ou que não tenha sido cumprido pelo devedor.

CAPÍTULO V

DA SUSPENSÃO DO PROCESSO

Art. 34. A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a instrução ou instauração do processo sancionador nos casos em que o valor a ser potencialmente aplicado como penalidade de multa seja irrisório e a conduta não tiver alto grau de reprovabilidade.

Assinado por 1 pessoa: GIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tdce.com.br/verificacao/80FD-9915-B070-1C46> e informe o código 80FD-9915-B070-1C46



Assinado por 1 pessoa: GIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tdce.com.br/verificacao/80FD-9915-B070-1C46> e informe o código 80FD-9915-B070-1C46



Assinado por 1 pessoa: GIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tdce.com.br/verificacao/80FD-9915-B070-1C46> e informe o código 80FD-9915-B070-1C46



Assinado por 1 pessoa: GIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tdce.com.br/verificacao/80FD-9915-B070-1C46> e informe o código 80FD-9915-B070-1C46



§ 1º Será considerado irrisório o valor igual ou inferior a 0,1% (um décimo por cento) do constante do art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, segundo parâmetros atualizados na forma do art. 182 da norma.

§ 2º Para efeito e enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

§ 3º A unidade responsável pela apuração do procedimento sancionador deve identificar, certificar e acompanhar os casos de suspensão de que trata este artigo, com atualização anual do valor previsto para multa.

§ 4º A suspensão da instrução da penalidade de multa será comunicada à contratada, preferencialmente por via eletrônica, ressalvando-se a possibilidade de seguimento da instrução ou instauração do procedimento posteriormente se constatada reincidência na prática de irregularidade, nos termos dos §§ 5º e 6º.

§ 5º Em caso de reincidência, a ocorrência suspensa será retomada e a apuração prosseguirá juntamente com o novo fato noticiado como descumprimento contratual.

§ 6º Para determinar a reincidência, serão considerados os antecedentes da contratada junto à contratante nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o evento em decorrência do qual será eventualmente aplicada a penalidade, não importando se incidente em outras contratações ou resultante de fato gerador distinto.

§ 7º Identificados outros danos à Administração, a instrução da penalidade prosseguirá normalmente, mesmo se o valor da multa for considerado irrisório.

§ 8º Após 24 (vinte e quatro) meses sem novo fato, a ocorrência suspensa será arquivada definitivamente, com a consequente sustação da possibilidade de consideração da reincidência.

CAPÍTULO VI

DA REABILITAÇÃO

Art. 35. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º A sanção pelas infrações previstas nos incisos I e V do art. 16 desta norma exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º Após decisão da autoridade competente, deverão ser tomadas todas as providências para retirada da empresa dos cadastros restritivos de licitar e contratar.

Art. 36. O procedimento de reabilitação somente poderá ser admitido a partir de solicitação/pedido do licitante ou contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade e cumpridos os requisitos exigidos nesta norma.

CAPÍTULO VII

DA COMPOSIÇÃO CONSENSUAL

Art. 37. Compete a Autoridade do Órgão, mediante a ciência expressa de sua Procuradoria, celebrar acordo, como forma de composição consensual, com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática de condutas infracionais e ilícitos previstos nesta Lei, com vistas à atenuação das respectivas sanções, objetivando, especialmente:

I - economia e celeridade processual;

II - antecipação da compensação pelos danos causados;

III - redução de contenciosos;

IV - atingimento do interesse público;

V - priorização ao estímulo pelo abastecimento da Administração;

VI - observância ao princípio da eficiência.

Parágrafo Único. O acordo referido no caput deste artigo tramitará no bojo do Processo Administrativo instaurado para apuração de infração à Lei de Licitações e Contratos, caso ainda não tenha ocorrido o esgotamento da via recursal pelo infrator.

Art. 38. A proposta de Composição Consensual deverá ser apresentada formalmente pela pessoa jurídica interessada, após notificação, na forma escrita, devendo necessariamente conter:

I - a qualificação da pessoa jurídica e seu (s) representante(s) legal(is), assim determinados em estatuto, contrato social ou equivalente, devidamente comprovada;

II - reconhecimento da ocorrência da conduta infracional;

III - proposta de acordo, conforme diretrizes mínimas aqui dispostas;

§ 1º Constitui termo final para apresentação da proposta da Composição Consensual prevista nesta Lei, o derradeiro dia para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração em processo de apuração de infração.

§ 2º A proposta de Composição Consensual deverá ser protocolada nos mesmos autos em que tramita o processo de apuração da conduta.

§ 3º A apresentação da proposta suspenderá o andamento dos autos apuratórios até a finalização da fase negocial do acordo.

§ 4º A fase de negociação da proposta deverá ser conduzida por Comissão Processante especialmente designada e terá a duração de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, podendo ser prorrogada uma vez e por igual período mediante ato fundamentado.

Art. 39. São diretrizes mínimas aceitáveis pela Administração na proposta de Composição:

I - apresentação de plano de reparação dos eventuais danos causados à Administração Pública, a ser cumprido no prazo máximo de 2 meses, além de:

a) pagamento do valor da multa, considerando os momentos e redutores previstos no inciso seguinte; ou

b) substituição do valor da multa por itens de efetivo interesse da Administração (equipamentos, serviços ou materiais), tendo como base o valor de custo, ausentes impostos, taxas e transportes.

II - A proposta deverá observar o prazo de propositura da Composição e redução percentual da penalidade, conforme a seguir:

a) após notificação e antes de certificado decurso do prazo de defesa: aplicação da penalidade de advertência, redução de 60% do valor multa e 90% do prazo máximo aplicável para a penalidade de impedimento de licitar e contratar prevista;

b) após prazo de defesa e antes da remessa para elaboração de Relatório: aplicação da penalidade de advertência, redução de 50% do valor multa e 80% do prazo máximo aplicável para a penalidade de impedimento de licitar e contratar prevista;

c) após Relatório emitido e antes de expedida decisão: aplicação da penalidade de advertência, redução de 40% do valor da multa e 70% do prazo máximo aplicável para a penalidade de impedimento de licitar e contratar prevista;

d) após expedida decisão e antes de findo o prazo de recurso: aplicação da penalidade de advertência, redução de 30% do valor da multa e 50% do prazo máximo aplicável para a penalidade de impedimento de licitar e contratar prevista.

§ 1º Caberá ao proponente apresentar documentação suficiente para comprovar que os itens estão sendo entregues com base no valor de custo, nos moldes da alínea "b" do inciso I do caput deste artigo.

§ 2º A Composição Consensual prevista neste artigo não contempla as condutas dispostas no art. 16 desta Medida Provisória.

§ 3º Nos casos em que a entrega dos bens ou a prestação dos serviços contratados ainda for do interesse da Administração e cuja ausência tenha potencial de resultar em prejuízos mais graves, inclusive contratação emergencial; constará, também, do termo de acordo o compromisso de cumprimento da obrigação contratual no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos e condições consignados no contrato inadimplido.

§ 4º O pagamento do valor da multa pactuada poderá ser divido em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura do acordo e a segunda no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 40. A minuta do Termo de Composição deverá ser remetida em cópia à Controladoria Geral do Município, para ciência ou intervenção, conforme entender

Assinado por: CIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://jap.pessoas.gov.br/verificacao/80FD-9915-B070-1C46> e informe o código 80FD-9915-B070-1C46



Assinado por: CIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://jap.pessoas.gov.br/verificacao/80FD-9915-B070-1C46> e informe o código 80FD-9915-B070-1C46



Assinado por: CIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://jap.pessoas.gov.br/verificacao/80FD-9915-B070-1C46> e informe o código 80FD-9915-B070-1C46



Assinado por: CIGERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://jap.pessoas.gov.br/verificacao/80FD-9915-B070-1C46> e informe o código 80FD-9915-B070-1C46



pertinente; assim como para análise e manifestação da Procuradoria do Município de João Pessoa.

Art. 41. No termo de Composição constará ainda:

I - a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação;

II - a confissão da infração pela pessoa jurídica;

IV - o compromisso da pessoa jurídica no sentido de adotar medidas para evitar o cometimento de nova infração;

V - a informação de que a Composição não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado;

VI - a informação de que, no caso de descumprimento do acordo, a pessoa jurídica ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos a partir do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento.

§ 1º A Procuradoria do Município poderá estabelecer demais condições que considerem necessárias à efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§ 2º Constará no termo de Composição cláusula dispoendo sobre sua natureza de título executivo extrajudicial, nos termos das regras previstas no Código de Processo Civil.

§ 3º Será estabelecido no Termo de Composição que o ajuste firmado não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventuais danos causados à Administração Pública.

Art. 42. Proposta a Composição sobre determinada infração, não será admitida outra proposta sobre a mesma prática lesiva posteriormente praticada, exceto quando a apresentação trazer informações, documentos e elementos probatórios que demonstrem fatos diversos dos já apresentados.

Art. 43. A proposta rejeitada ou o termo de Composição não cumprido ensejará na retomada dos trâmites do processo apuratório, além da cobrança de multa pelo descumprimento.

Art. 44. O não cumprimento da integralidade do ajuste firmado implicará perdimento dos valores pagos em benefício da Administração, que serão convertidos em multa compensatória pelo inadimplemento do Termo de

Composição previsto neste capítulo, a qual não será objeto de dedução de eventuais multas contratuais, de qualquer natureza, aplicadas em razão da retomada do trâmite do processo apuratório.

Art. 45. A celebração da Composição interrompe o prazo prescricional dos atos ilícitos.

CAPÍTULO VIII

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 46. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo único. A decisão de desconsideração da personalidade jurídica deverá ser precedida de análise pelos órgãos da Procuradoria do Município de João Pessoa.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, as sanções aplicadas deverão ser informadas, para fins de publicidade, no Cadastro Municipal (Transparência de João Pessoa); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 48. A prescrição das penalidades previstas ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 49. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública deverão ser apurados observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos nesta Lei.

Art. 50. Compete à Autoridade Máxima do órgão dirimir as dúvidas e decidir casos omissos suscitados na aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 51. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 80FD-9315-B070-1C46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 23/08/2024 15:43:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/80FD-9315-B070-1C46>

Decreto Nº 10.728, de 23 de agosto de 2024

ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 15.066/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - e em conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 23, do Decreto nº 10.542, de 12 de janeiro de 2024, que estabelece Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

DECRETA:

Art. 1º A variação percentual positiva, verificada nas receitas Ordinárias Previstas e as Efetivamente Arrecadadas, relativas a Impostos e Transferências, no período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2024, devidamente contabilizadas através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças e discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, será utilizada para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através de abertura de Créditos Suplementares, por conta do Excesso de Arrecadação de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária dos Poderes Públicos Municipais e encaminhadas à Secretaria de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.

Art. 2º O Excesso de Arrecadação verificado no período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2024 foi de **R\$ 84.676.885,05 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**, que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos Legais explicitados no Preâmbulo deste Decreto.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/80FD-9315-B070-1C46> e informe o código 80FD-9315-B070-1C46



Assinado por 3 pessoas: AYLTON LINS FALCAO FILHO, BRUNNO SITOINO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8448-47D4-A487-04E0> e informe o código 8448-47D4-A487-04E0



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/80FD-9315-B070-1C46> e informe o código 80FD-9315-B070-1C46



Assinado por 3 pessoas: AYLTON LINS FALCAO FILHO, BRUNNO SITOINO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8448-47D4-A487-04E0> e informe o código 8448-47D4-A487-04E0



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de agosto de 2024

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS RECEITAS ORDINÁRIAS-EXERCÍCIO FINANCEIRO/2024
PERÍODO BASE DE 01 DE JANEIRO A 31 DE JULHO DE 2024
VALORES LIQUIDOS

R\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR ORÇADO ANUAL (A)	ARRECADAÇÃO PREVISTA ATÉ JULHO (B)	ARRECADAÇÃO REALIZADA ATÉ JULHO (C)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – JANEIRO A JULHO D=C-B
1.1.1.3.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	90.000.000,00	52.500.000,00	101.822.131,72	49.322.131,72
1.7.1.1.51.2.1	COTA PARTE DO FPM – COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.000,00	1.166,69	35.355.920,02	35.354.753,33
TOTAL					84.676.885,05

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCAO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/684B-47D4-A687-D6D0> e informe o código 684B-47D4-A687-D6D0



ANEXO AO DECRETO Nº 10.728, DE 23 DE AGOSTO DE 2024



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 684B-47D4-A687-D6D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 23/08/2024 12:35:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 23/08/2024 13:14:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/08/2024 18:00:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/684B-47D4-A687-D6D0>

DECRETO N° 10.729 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEDHUC/FMAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 23.279/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Cota Parte do FPM-Cota Mensal-Principal (Código Receita 1.7.1.1.51.1.1), verificado no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.702, de 17 de julho de 2024 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Table with 2 columns: Description and Value. Row: COTA PARTE DO FPM-COTA MENSAL- PRINCIPAL (CÓDIGO REC.1.7.1.1.51.1.1) R\$ 1.300.000,00. Row: FONTE 1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 23 de agosto de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Table with 5 columns: Órgão / UO, Descrição, Modalidade, FR, Valor (R\$1,00). Includes rows for Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, Fundo Municipal de Assistência Social, and Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Total Geral: 1.300.000,00.

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B51-3275-54D5-EEE7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B51-3275-54D5-EEE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 23/08/2024 13:12:57 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 23/08/2024 13:14:06 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/08/2024 17:59:46 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B51-3275-54D5-EEE7

PORTARIA Nº. 1199

Em, 15 de agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 60, V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei 1617/2005 e Lei 11.900/2010, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 113.286/2024.

RESOLVE:

I - Exonerar MOISES FIGUEIREDO FERREIRA LIMA, Titular, representante da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA, JOCILENE CUNHA DA SILVA, titular, Representantes do FORUM DE PRODUÇÃO CULTURAL e JOSE FELIPE DOS SANTOS, titular e ANIELY MIRTES, Suplente, representantes do FORUM DE ARTISTAS PRETAS E PRETOS do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE.

I - Nomear os conselheiros, titulares e suplentes abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE, para o biênio 2022/2024.

1- REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Fundação Cultural de João Pessoa
Titular: RIVALDO DE ARAUJO DIAS

2- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Fórum de Produção Cultural
Titular: GABRIEL BORGES DE LIMA E MOURA
b) Fórum de Artistas Pretas e Pretos
Titular: PHILL MENEZES DE OLIVEIRA LIMA
Suplente: JADE MARIAM VACARI CARVALHO SILVA

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68BF-98F-F-5558-D721 e informe o código 68BF-98F-F-5558-D721

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 66BF-991F-5558-D721

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/08/2024 14:26:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/66BF-991F-5558-D721>

PORTARIA N°. 1222

Em, 23 de agosto de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei n° 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear GABRIELA SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8442-27DE-BF80-3F0D>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8442-27DE-BF80-3F0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 23/08/2024 15:44:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8442-27DE-BF80-3F0D>

SEAD

PORTARIA N° 506

Em, 23 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada n° 14.824 de 28 de setembro de 2023, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 123.748/2024.

R E S O L V E: colocar à disposição da AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, com ônus, o servidor MARCONE GUIMARÃES DA SILVA, matrícula n° 15.999-9, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E9C6-F24C-28B4-C3F7>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E9C6-F24C-28B4-C3F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/08/2024 11:28:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E9C6-F24C-28B4-C3F7>

PORTARIA nº 507

Em, 23 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 88.245/2023

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a HARLANNE DOMENICA DE ALENCAR SILVA GODOI, matrícula nº 82.726-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos de 04 de abril de 2022, até 04 de abril de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5A0E-8AF3-E9F5-2596

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/08/2024 11:28:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A0E-8AF3-E9F5-2596>

PORTARIA nº 508

Em, 23 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 152.678/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016 a VICTOR FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 110.058-2, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.1.1 para 2.2.2.2.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “d”, §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5A0E-8AF3-E9F5-2596

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/08/2024 11:28:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A0E-8AF3-E9F5-2596>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A0E-8AF3-E9F5-2596



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 600B-540C-281B-B728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/08/2024 11:31:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/600B-540C-281B-B728>

PORTARIA nº 509

Em, 23 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 93.285/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a VALDELANIA FRANCISCA DA SILVA matrícula nº 87.961-4 ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2143-99E6-4FA8-BB24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/08/2024 11:31:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2143-99E6-4FA8-BB24>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2143-99E6-4FA8-BB24 e informe o código 2143-99E6-4FA8-BB24

PORTARIA N° 510

Em, 23 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 126.153/2024.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, o servidor LENINE CAITANO DANTAS, matrícula n° 84.609-7, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que se encontra afastada para concorrer a cargo eletivo.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2AB8-DFD4-08B3-53A6> e informe o código 2AB8-DFD4-08B3-53A6



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 2AB8-DFD4-08B3-53A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/08/2024 11:29:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2AB8-DFD4-08B3-53A6>

PORTARIA N° 511

Em, 23 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 125.606/2024.

RESOLVE:

I – Conceder a JOSE CARLOS DUARTE ROCHA SOBRINHO, matrícula n° 78.769-8, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "c" (pós-graduação Lato Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2BF6-A04C-6234-F57E> e informe o código 2BF6-A04C-6234-F57E



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 2BF6-A04C-6234-F57E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/08/2024 21:05:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2BF6-A04C-6234-F57E>

PORTARIA N° 512

Em, 23 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 116.057/2024.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor DIOGENES DE FIGUEIREDO LEITE, matrícula n° 59.569-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra afastado para fazer curso.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5423-3CEA-6ADC-9367> e informe o código 5423-3CEA-6ADC-9367



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 5423-3CEA-6ADC-9367

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/08/2024 21:05:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5423-3CEA-6ADC-9367>

SMS

PORTARIA N°. 068/2024/SMS

23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e o disposto no memorando interno n° 22.902/2024.

Considerando o encerramento da vigência do Contrato n° 10.861/2018, cujo objeto é a integração do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW) à rede de atenção à saúde de João Pessoa mediante a execução de ações e serviços de saúde, gestão, ensino e pesquisa, no âmbito do SUS.

Considerando a necessidade urgente de firmar novo contrato com o HULW.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA AVALIAR A PARCERIA QUE SE PRETENDE FIRMAR COM O HULW.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação ao final dos trabalhos deverá produzir uma nota técnica acerca da pactuação, mormente sobre o Plano de Trabalho, contendo, dentre outras ponderações, as seguintes respostas:

- I- Se o Plano de Trabalho possui objetos precisos, metas específicas e suficientemente descritas, tendo como base a necessidade administrativa delineada no ETP;
II- Verificar se consta no Plano de Trabalho a previsão de prazo para a execução consubstanciada em um cronograma de execução do objeto, no respectivo cronograma de desembolso e no plano de aplicação dos recursos recebidos pela entidade;
III- Indicar se as metas, da forma como delineadas no plano de trabalho, permitem visualizar e controlar, o emprego detalhado dos recursos públicos envolvidos.

Art. 3 - Esta comissão será composta pelos seguintes membros:

- 1. ELIANE NAVARRO FERNANDES GONÇALVES - Matrícula 16.013-0;
2. LEONARDO FERNANDES FRANCA DE TORRES - Matrícula 101.311-6
3. EDUARDO SIMON - Matrícula 67.934-3

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

Assinado por: l.f.sousa, luis ferreira de souza filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D136-4CE0-E33E-98E4 e informe o código D136-4CE0-E33E-98E4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D136-4CE0-E33E-98E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/08/2024 12:22:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D136-4CE0-E33E-98E4

SEDEC

PORTARIA n°. 136/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 14/08/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Karlito Pereira Campos - Mat. 101.079-6 e Ademir Cabral Lima Júnior - Mat. 97.099-9, como Fiscais Técnicos; e Thais Cerqueira Ribeiro - Mat. 102.969-1, como Fiscal Administrativa do Contrato N° 10.035/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 10.006/2024, que trata da aquisição de ferramentas mecânicas e eletrônicas, suprimentos, consumíveis, cabos e acessórios para cabeamento, para atender às necessidades técnicas de TI da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), firmado com CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, CNPJ: 29.307.671/0001-81.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C865-4109-DD93-6098

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/08/2024 14:58:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C865-4109-DD93-6098

PORTARIA n°. 137/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 14/08/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Karlito Pereira Campos - Mat. 101.079-6 e Ademir Cabral Lima Júnior - Mat. 97.099-9, como Fiscais Técnicos; e Thais Cerqueira Ribeiro - Mat. 102.969-1, como Fiscal Administrativa do Contrato N° 10.038/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 10.006/2024, que trata da aquisição de ferramentas mecânicas e eletrônicas, suprimentos, consumíveis, cabos e acessórios para cabeamento, para atender às necessidades técnicas de TI da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), firmado com THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME, CNPJ: 19.918.905/0001-73.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: l.f.sousa, luis ferreira de souza filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C865-4109-DD93-6098 e informe o código C865-4109-DD93-6098
Assinado por: m.a.castro, maria america assis de castro
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C865-4109-DD93-6098 e informe o código C865-4109-DD93-6098





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBC2-BFDF-4A16-22D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/08/2024 14:59:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CBC2-BFDF-4A16-22D2

PORTARIA nº. 138/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 14/08/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Karlito Pereira Campos - Mat. 101.079-6 e Ademir Cabral Lima Júnior - Mat. 97.099-9, como Fiscais Técnicos; e Thais Cerqueira Ribeiro - Mat. 102.969-1, como Fiscal Administrativa do Contrato Nº 10.042/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.006/2024, que trata da aquisição de ferramentas mecânicas e eletrônicas, suprimentos, consumíveis, cabos e acessórios para cabeamento, para atender às necessidades técnicas de TI da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), firmado com RCBI INSTRUMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 13.409.414/0001-10.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CF0-CA41-22E0-22F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/08/2024 20:46:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0CF0-CA41-22E0-22F9

PORTARIA nº. 140/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 16/08/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Karlito Pereira Campos - Mat. 101.079-6 e Ademir Cabral Lima Júnior - Mat. 97.099-9, como Fiscais Técnicos; e Thais Cerqueira Ribeiro - Mat. 102.969-1, como Fiscal Administrativa do Contrato Nº 10.039/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.006/2024, que trata da aquisição de ferramentas mecânicas e eletrônicas, suprimentos, consumíveis, cabos e acessórios para cabeamento, para atender às necessidades técnicas de TI da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), firmado com GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 43.905.981/0001-29.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6460-61C4-C708-E125

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/08/2024 20:20:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6460-61C4-C708-E125

PORTARIA CONJUNTA PROCON/SEDEC Nº 003, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Torna público a relação de alunos da segunda chamada do processo de seleção do Programa "Procon vai às aulas" 2024.

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal nº 12.813/2014 e no Decreto Municipal nº 9.691/2021, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme incumbências contidas no art. 19 da Lei Municipal nº 8.996/1999, considerando o Edital nº 001/2024 PROCON/SEDEC, torna público o a lista dos alunos selecionados da segunda chamada do processo de seleção do Programa Procon vai às aulas 2024:

Table with 4 columns: UNIDADE, MATRICULA, NOME ESTUDANTE, TURMA. Lists student names and their respective units and classes.

Assinado por: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6460-61C4-C708-E125



Assinado por: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0CF0-CA41-22E0-22F9



Assinado por: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6460-61C4-C708-E125



Table with 3 columns: Candidate Name, Registration Number, and Status. Lists candidates for the Municipality of Protection and Defense of the Consumer and the Municipality of Education, including names like EN GENERAL RODRIGO OTAVIO and EN PADRE PEDRO SERRAO.

Table with 3 columns: Candidate Name, Registration Number, and Status. Lists candidates for the Municipality of Protection and Defense of the Consumer and the Municipality of Education, including names like EN DAVID TRINDADE and EN MOEMA TINOCO CUNHA LIMA.

A relação de alunos selecionados fica devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

João Pessoa, 23 de agosto de 2024.

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

MARIA AMÉRICA DE ASSIS CASTRO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assinado por 2 pessoas: ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.assinaturas.toc.com.br/validacao/4336-FF4D-CBB1-71E8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A280-FF4D-CBB1-71E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 23/08/2024 13:09:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/08/2024 21:52:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A280-FF4D-CBB1-71E8>

IPM

PORTARIANº 029/2024

João Pessoa, 22 de Agosto de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Dispensar do exercício da Função de Confiança FCPREV – 1 a servidora **AMANDA SIBELLE LACERDA GOMES, Mat: 70-948-4**, servidora ocupante do cargo efetivo Agente Previdenciário – Agente de Suporte de Previdência, com lotação nesta autarquia.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/08/2024.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C502-596D-8F2A-AD86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 23/08/2024 09:54:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C502-596D-8F2A-AD86>

FUNJOPE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.172/2024
PRÊMIO "JOÃO BALULA"

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de João Pessoa, PB!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de João Pessoa, PB.

Deste modo, a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e, no que couber, na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001 e na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais autodeclarados negros (pretos e pardos) que residem ou atuam em áreas periféricas ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de João Pessoa, PB, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de João Pessoa.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1



2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 30 (trinta) agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas corresponde ao valor líquido, já deduzido o valor do Imposto de Renda na fonte.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei. O valor total deste edital é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UG - 100301 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

SUBAÇÃO - 594513 PROGRAMA DE AUXÍLIO E AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL

FONTE - 1.7.19.000000 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 33.90 APLICAÇÕES DIRETAS

2.4. Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 22/08/2024 até 23:59 horas do dia 23/09/2024.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de João Pessoa há pelo menos 01 (um) ano. Contado da data de publicação deste edital.

Agente Cultural de outras Etnias pode se inscrever, desde que comprovem a atuação, há pelo menos 01 (um) ano com ações dirigidas à população negra e/ou a povos e comunidades tradicionais.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, mestres e mestras das culturas populares, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuam como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

2



Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C502-596D-8F2A-AD86> e informe o código C502-596D-8F2A-AD86



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/688B-2F75-CF02-3710> e informe o código 688B-2F75-CF02-3710

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/688B-2F75-CF02-3710> e informe o código 688B-2F75-CF02-3710

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 02 (duas) categorias, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Recibo** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve preencher o formulário de inscrição on line que constitui o Plano de Trabalho (projeto) na plataforma JPCultura, no endereço eletrônico <http://jpcultura.joaopeessoa.pb.gov.br/> e encaminhar a seguinte documentação obrigatória como anexos ao Formulário de Inscrição em arquivos no formato PDF:

- a) Formulário de inscrição preenchido na própria plataforma (Modelo Anexo III);
- b) Currículo do Agente Cultural acompanhado de Materiais que comprovem a sua atuação no município de João Pessoa, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

3



O agente cultural pode optar por enviar a sua inscrição em vídeo, inclusive em libras.

A inscrição em vídeo poderá estar disponível em plataforma na internet e ser enviado um link válido e de livre acesso ou anexado ao formulário de inscrição o arquivo em formato MP4.

A inscrição em vídeo só será aceita e validada se contiver todas as informações constantes do modelo de formulário e plano de trabalho conforme Anexo III.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.
- d) Pessoas LGBTQIAPN+
- e) Pessoas de Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Será aplicado o equivalente ao mínimo de 20% (vinte por cento) do valor destinado a este edital em projetos de pessoas residentes em áreas periféricas e de povos e comunidades tradicionais, conjugado com a distribuição de vagas e valores do item 5.1.

Será assegurada a paridade de gênero, conjugada com a distribuição de vagas prevista no item 5.1.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4



5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, adotando a ordem de preferência, em ordem alfabética conforme descrito no item 5.1.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Procedimentos complementares

O agente cultural autodeclarado (a) preto (a) e pardo (a) terão sua auto identificação verificada por uma Comissão de heteroidentificação formada por três membros, nos termos da Portaria nº 026/2022.

O agente cultural optante por cota para pessoas indígenas deve apresentar documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas. Este documento poderá ser dispensado em caso de apresentação do RANI, Certidão de Registro Civil de Indígena ou qualquer outro documento oficial que indique a sua etnia.

O agente cultural optante por cota para pessoas LGBTQIAPN+, para povos de terreiros e comunidades tradicionais devem se autodeclarar no próprio formulário de inscrição.

O agente cultural optante por cota para PcD deve apresentar laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

5.6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
 - II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
 - III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo V-A.
- As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem se submeter aos procedimentos complementares previstos no item 5.5 deste edital.

5



6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Cada projeto será avaliado por um parecerista externo contratado e por dois pareceristas da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura. O resultado será a média da pontuação dos três avaliadores.

As avaliações serão submetidas à plenária da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, para fins de resultado final de classificação.

A Comissão Deliberativa do FMC é composta por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) representantes da gestão municipal e 05 (cinco) representantes da sociedade civil, nomeados pela Portaria nº 242 de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 486 de 12 de março de 2024.

Todas as atividades relacionadas à avaliação serão registradas em ata.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

- I – Tiverem interesse direto na matéria;
 - II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
 - III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
- Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
- Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de João Pessoa, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6



Feito por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.pb.gov.br/verificador> e informe o código EBBB-2F75-CF02-3710

Feito por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.pb.gov.br/verificador> e informe o código EBBB-2F75-CF02-3710

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de João Pessoa e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/>.
 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura.
 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: funjoepnab2024@gmail.com no prazo indicado no cronograma deste edital.
 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
 O remanejamento contemplará as candidaturas com maior pontuação geral entre os suplentes. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo estabelecido no cronograma, por meio de protocolo na plataforma IDoc, no endereço eletrônico: <https://joaopessoa.idoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&id=5> os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II- Comprovantes de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (um comprovante atual e outro de um ano atrás).

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

7



III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
 (Link: <https://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitar-certidao/>);

IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS) -
 (Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, que deve ser apresentado pela plataforma IDOC no endereço eletrônico <https://joaopessoa.idoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&id=5> no mesmo protocolo pelo qual foi enviada a documentação, no prazo indicado no cronograma.
 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa.
 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo VIII deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	22/08/2024
Período de Impugnação do Edital	22 a 28/08/2024
Período de Inscrição	22/08 a 23/09/2024
Análise de Mérito Cultural	24/09 a 17/10/2024
Resultado Preliminar da Análise de Mérito	18/10/2024
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	21 a 23/10/2024
Resultado Final da Análise de Mérito	24/10/2024
Envio da documentação referente Etapa de Habilitação	25 a 31/10/2024
Análise Documental	01 a 08/11/2024
Resultado da análise Documental	11/11/2024
Prazo para Recurso da Análise Documental	12 a 14/11/2024
Resultado da Análise de Recurso	19/11/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	20/11 a 03/12/2024
Repasso dos Recursos	04 a 31/12/2024

8



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/> e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

11.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail funjoepnab2024@gmail.com, telefone (83) 3213-4406 e pelo WhatsApp (83) 3213-4401.
 Os casos omissos ficarão a cargo do Diretor Executivo da Funjope e da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura.

11.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de novembro de 2024, para fins de convocação para assinatura do Recibo de Premiação Cultural.

11.4. Anexos do Edital

- Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
 Anexo I – Categorias
 Anexo II – Critérios de seleção e bônus de pontuação
 Anexo III - Formulário de Inscrição
 Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
 Anexo V - Autodeclaração Étnico-racial
 Anexo V-A – Declaração de Pertencimento Étnico Indígena
 Anexo VI - Autodeclaração para pessoa com deficiência
 Anexo VII – Formulário de Recurso
 Anexo VIII - Recibo de Premiação Cultural

João Pessoa, PB 22 de agosto de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo/Funjope
 Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

9



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.013/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.172/2024
 PRÊMIO "JOÃO BALULA"

ANEXO I - CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas com valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada.

2. CATEGORIAS

) **Mestres e Mestras da Cultura Negra:** Mestres/Mestras (pessoas físicas) das Culturas Negras m sua diversidade, da Diáspora e Tradicionais de Matriz Africana (coco, ciranda, capoeira, cavalo tarinho, ala ursa, escola de samba, quadrilha, entre outros);

) **Agentes culturais e/ou arte-educadores:** artistas negros(as) ou que atuam nas culturas negras que desempenham atividades nos campos do teatro, artes visuais, produção audiovisual, música, dança, irco, oralidade, literatura escrita, *performer*, *Drag Queen/King* e do movimento hip hop (Dj's, poetas, *lc's*, grafiteiros(as), dançarinos(as), *beatmaker*), entre outros; Pessoas negras ou que atuam nas ulturas negras que produzem e realizam atividades culturais comunitárias no município de João essa; pessoas negras afro empreendedores culturais que trabalham na cadeia produtiva da cultura, *rtesã/artesão*, *rendeiro(a)*, arte educador(a), animadores(as) de festa, *costureiras(os)*, *onequeiros(as)*, *contra regra*, *cozinheiro(a)*, *figurinista*, *sonoplasta*, *maquidador(a)*, *coreógrafo(a)*, *erunqueiro (a)*, *preparador(a) corporal*, *turbanteiro(a)*, *trancista*, entre outros.

) **Grupos, coletivos, comunidades territoriais e/ou culturais e eventos:** inclusive redes, feiras, ncontros, festas, festivais e outros eventos liderados por pessoas negras ou que salvaguardam, alorizam e difundem as culturas negras, que possuam inserção no campo do Artesanato e Habilidades fanuais e demais agrupamentos sociais que desenvolvam atividades culturais devidamente aprovadas e reconhecidas por este edital.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Cotas LGBTQIAPN+	Cotas Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiros	Total de vagas
6	13	3	2	3	3	30

erá aplicado o equivalente ao mínimo de 20% (vinte por cento) do valor destinado a este edital em rojetos de pessoas residentes em áreas periféricas e de povos e comunidades tradicionais, conjugado om a distribuição de vagas e valores do item 2.

erá assegurada a paridade de gênero, conjugada com a distribuição de vagas prevista no item 2.

10



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.172/2024
PRÊMIO "JOÃO BALULA"**

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrita(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agente cultural do gênero feminino	5

11



F	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
G	Agentes culturais quilombolas ou residentes em regiões de menor IDH (Comunidades: 1º RPP: Bairro São José, São Luiz, São Gabriel, São Mateus, Travessa Washington Luis e Chatuba I, II e III. 2º RPP: Jacarapé I, II e III, Vila dos Pescadores, Rio do Cabelo, Vila do Sol, Vila São Domingos, Rabo do Galo, Vila Mangueira, Barreira do Cabo Branco e Paulino Pinto. 3º RPP: Girassol, Feirinha, Jardim Mangueira, Nova Esperança, Vila União, Vila São Jorge, Condomínio I, II e III, IPEP, Projeto Mariz I, II e III, Patrícia Tomaz e Conjunto dos Militares. 4º RPP: Frei Damião, Santa Bárbara, Doce Mãe de Deus, Rabo da Gata, Maribondo, Quilombolas, Cumurupi, Praia de Gramame, Manzuar, Praia do Sol, Loteamento Nova Mangabeira, Lot. Planalto da Boa Esperança, Lot. Boa Esperança, Lot. Monte das Oliveiras, Lot. Cidade Maravilhosa, Lot. Parque do Sol, Lot. Rota do Sol, Lot. Caminho do Mar, Lot. Planície Dourada, Lot. Ana Clementina de Jesus, Lot. Novo Milênio, Condomínio da Amizade, Cond. da Liberdade, Cond. da Independência, Cond. Cidadania, Residencial Vitória, Lot. Girassol, Lot. Sonho Meu e Lot. Carinas. 5º RPP: Jardim Sepol, Jardim Nova Canaã, Colibris, Jardim Laranjeiras, Conjunto da FAC I e II, Mãe Bienga, Santa Verônica, Loteamento Mares do Sul, Quadra Mares, José Mariz I, Brasa Mar, Jaqueiras I, II, III e IV, Walter Forte, Boa Vista, Citex, Nova República, Nova Trindade III, Lago Sul, Conjunto Radialista, Arame, 1º de Abril, Loteamento Greenville, Lava Jato, Maria de Nazaré, Condomínio Fraternidade, Presidente Médici, Loteamento Morada Verde, Gauchinha, Taipa, Nova Vida, Vila da Paz e Sesi. 6º RPP: Conjunto José Vieira Diniz, Nova Trindade, Conjunto Nossa Senhora das Graças, Conjunto das Indústrias, Loteamento Cajueiro, Mumbaba, Três Lagoas, Conjunto Padre Ibiapina, Chatuba, Loteamento Verde Vale, Lot. Cidade Jardim, Condomínio da Paz, Loteamento Clovis Gondin, Loteamento Jardim Verona, Nova Veneza, Estrela de Prata, Jardim Paraíso, Loteamento Barro de Ouro e João Magliano. 7º RPP: Boa Esperança, Jardim Bom Samaritano, Novo Horizonte, Pedra Branca, Riacho Doce/ Ceasa, São Geraldo, Vale Verde, Redenção, Jardim Itabalana, Bela Vista, Matinha, Monte Cassino, Paturi e Cemitério. 8º RPP: Jardim Guaiuba, Baleado, Lagoa Antônio Lins, Alvorada I e II, Novo Horizonte II, Ribeirinhas, Travessa São Luiz e Buraco da Gai. 9º RPP: Distrito Mecânico, Beira da Linha, Conjunto do IPEP, Com. 5 de junho, Conjunto Tiradentes, Conjunto dos Motoristas, I, II e III, Juracy Palhano, São Judas Tadeu, Miramangue, Jardim da Mônica, Aratu, Buraco da Gai, Rua da Lama, Vila União, Tanque, Redenção, Av. Nova Liberdade, José Félix, Coronel Bento, Cícero Moura, Condomínio Índio Piragibe, Conjunto Frei Marcelino, Conj. Dom José Maria Pires, Bola na Rede, Ninho da Perua, Campo da Alvorada, Independência, Porto do Capim, Frei Vital, Praça 15 de Novembro, Vila Nassau, Trapice, Renascer I, Santa Emília de Rodat e Saturnino de Brito. 10º RPP: Asa Branca, do S, Felipéia, Vila Japonesa, Riachinho, Terra do Nunca e Buraco da Gai. 11º RPP: Padre Zé, Alto do Céu, Jardim Ester, Jardim Coqueiral, Jardim Mangueira, João Galdino de Carvalho, Pé de Moleque, Beira da Linha, São Pedro, Porto João Tota, Vem-vem, Beira Molhada, Vila do Teimoso, Rua do Cano e Mangue. 12º RPP: Conjunto Residencial Marinês e Residencial Gervásio Maia. 13º RPP: Padre Hildon Bandeira, Cafofo, Liberdade, Brasília de	5

12



Palha, Vila Tambauzinho, Tito Silva, Miramar e Travessa Yayá. 14º RPP: São Rafael, Santa Clara, Timbó, Eucalpto, Paulo Miranda e Santa Bárbara.)	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos sediados em comunidades quilombolas ou em regiões de menor IDH (Comunidades: 1º RPP: Bairro São José, São Luiz, São Gabriel, São Mateus, Travessa Washington Luis e Chatuba I, II e III. 2º RPP: Jacarapé I, II e III, Vila dos Pescadores, Rio do Cabelo, Vila do Sol, Vila São Domingos, Rabo do Galo, Vila Mangueira, Barreira do Cabo Branco e Paulino Pinto. 3º RPP: Girassol, Feirinha, Jardim Mangueira, Nova Esperança, Vila União, Vila São Jorge, Condomínio I, II e III, IPEP, Projeto Mariz I, II e III, Patrícia Tomaz e Conjunto dos Militares. 4º RPP: Frei Damião, Santa Bárbara, Doce Mãe de Deus, Rabo da Gata, Maribondo, Quilombolas, Cumurupi, Praia de Gramame, Manzuar, Praia do Sol, Loteamento Nova Mangabeira, Lot. Planalto da Boa Esperança, Lot. Boa Esperança, Lot. Monte das Oliveiras, Lot. Cidade Maravilhosa, Lot. Parque do Sol, Lot. Rota do Sol, Lot. Caminho do Mar, Lot. Planície Dourada, Lot. Ana Clementina de Jesus, Lot. Novo Milênio, Condomínio da Amizade, Cond. da Liberdade, Cond. da Independência, Cond. Cidadania, Residencial Vitória, Lot. Girassol, Lot. Sonho Meu e Lot. Carinas. 5º RPP: Jardim Sepol, Jardim Nova Canaã, Colibris, Jardim Laranjeiras, Conjunto da FAC I e II, Mãe Bienga, Santa Verônica, Loteamento Mares do Sul, Quadra Mares, José Mariz I, Brasa Mar, Jaqueiras I, II, III e IV, Walter Forte, Boa Vista, Citex, Nova República, Nova Trindade III, Lago Sul, Conjunto Radialista, Arame, 1º de Abril, Loteamento Greenville, Lava Jato, Maria de Nazaré, Condomínio Fraternidade, Presidente Médici, Loteamento Morada Verde, Gauchinha, Taipa, Nova Vida, Vila da Paz e Sesi. 6º RPP: Conjunto José Vieira Diniz, Nova Trindade, Conjunto Nossa Senhora das Graças, Conjunto das Indústrias, Loteamento Cajueiro, Mumbaba, Três Lagoas, Conjunto Padre Ibiapina, Chatuba, Loteamento Verde Vale, Lot. Cidade Jardim, Condomínio da Paz, Loteamento Clovis Gondin, Loteamento Jardim Verona, Nova Veneza, Estrela de Prata, Jardim Paraíso, Loteamento Barro de Ouro e João Magliano. 7º RPP: Boa Esperança, Jardim Bom Samaritano, Novo Horizonte, Pedra Branca, Riacho Doce/ Ceasa, São Geraldo, Vale Verde, Redenção, Jardim Itabalana, Bela Vista, Matinha, Monte Cassino, Paturi e Cemitério. 8º RPP: Jardim Guaiuba, Baleado, Lagoa Antônio Lins, Alvorada I e II, Novo Horizonte II, Ribeirinhas, Travessa São Luiz e Buraco da Gai. 9º RPP: Distrito Mecânico, Beira da Linha, Conjunto do IPEP, Com. 5 de junho, Conjunto Tiradentes, Conjunto dos Motoristas, I, II e III, Juracy Palhano, São Judas Tadeu,	5

13



Miramangue, Jardim da Mônica, Aratu, Buraco da Gai, Rua da Lama, Vila União, Tanque, Redenção, Av. Nova Liberdade, José Félix, Coronel Bento, Cícero Moura, Condomínio Índio Piragibe, Conjunto Frei Marcelino, Conj. Dom José Maria Pires, Bola na Rede, Ninho da Perua, Campo da Alvorada, Independência, Porto do Capim, Frei Vital, Praça 15 de Novembro, Vila Nassau, Trapice, Renascer I, Santa Emília de Rodat e Saturnino de Brito. 10º RPP: Asa Branca, do S, Felipéia, Vila Japonesa, Riachinho, Terra do Nunca e Buraco da Gai. 11º RPP: Padre Zé, Alto do Céu, Jardim Ester, Jardim Coqueiral, Jardim Mangueira, João Galdino de Carvalho, Pé de Moleque, Beira da Linha, São Pedro, Porto João Tota, Vem-vem, Beira Molhada, Vila do Teimoso, Rua do Cano e Mangue. 12º RPP: Conjunto Residencial Marinês e Residencial Gervásio Maia. 13º RPP: Padre Hildon Bandeira, Cafofo, Liberdade, Brasília de Palha, Vila Tambauzinho, Tito Silva, Miramar e Travessa Yayá. 14º RPP: São Rafael, Santa Clara, Timbó, Eucalpto, Paulo Miranda e Santa Bárbara.)		
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	15 PONTOS	

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente por cada avaliador.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Agente Cultural com maior idade e sorteio.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falhas de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

14



feito por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao.pessoas.br/verificacao/8888-2f75-cf02-3710 e informe o código 8888-2f75-cf02-3710

feito por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao.pessoas.br/verificacao/8888-2f75-cf02-3710 e informe o código 8888-2f75-cf02-3710

feito por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao.pessoas.br/verificacao/8888-2f75-cf02-3710 e informe o código 8888-2f75-cf02-3710

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.172/2024
PRÊMIO "JOÃO BALULA"

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

- Sim Não

Se sim, Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena
 Pessoa com deficiência
 Pessoa LGBTQIAPN+
 Pessoa de Comunidade Tradicional ou Povos de Terreiro

Escolha a categoria a que vai concorrer:

- Mestre ou Mestra da Cultura Negra
 Agente Cultural ou Arte Educador
 Grupo, coletivo, comunidade territorial e/ou cultural e evento

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Data de nascimento:

15



Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa não binária
 Não informar

Raça/cor/etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Você é uma Pessoa LGBTQIAPN+?

- Sim
 Não

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo

16



- Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo
 Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos
 Acima de 10 salários mínimos

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Tipo de Coletivo:

- Banda ou Grupo Musical
 Grupo ou Companhia de Teatro
 Grupo ou Cia de Dança
 Circo ou Grupo de Artes Circenses
 Grupo de Cultura Popular
 Ateliê
 Estúdio
 Editora
 Produtora
 Escola
 Biblioteca
 Casa de Cultura ou Centro Cultural
 Outro

17



PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa não Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Representante legal é uma Pessoa LGBTQIAPN+?

- Sim
 Não

Representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais

18



Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.br.br/verificacao/EBBB-2F75-CF02-3710 e informe o código EBBB-2F75-CF02-3710

Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.br.br/verificacao/EBBB-2F75-CF02-3710 e informe o código EBBB-2F75-CF02-3710

Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.br.br/verificacao/EBBB-2F75-CF02-3710 e informe o código EBBB-2F75-CF02-3710

Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.br.br/verificacao/EBBB-2F75-CF02-3710 e informe o código EBBB-2F75-CF02-3710

- () Povos de Terreiro
- () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional, indicar qual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Feito por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessasas.1fdoc.com.br/verificacao/8888-2f75-CF02-3710 e informe o código 8888-2f75-CF02-3710.

19



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.172/2024
PRÊMIO "JOÃO BALULA"**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO-CULTURAL**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

João Pessoa, PB, [DATA]

20



Feito por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessasas.1fdoc.com.br/verificacao/8888-2f75-CF02-3710 e informe o código 8888-2f75-CF02-3710.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.172/2024
PRÊMIO "JOÃO BALULA"**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou negro (a).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

21



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.172/2024
PRÊMIO "JOÃO BALULA"**

ANEXO V-A

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, identidade: _____, Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____.

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Indígena/Entidade/Associação/Coletivo _____,

localizada no município de _____ no estado _____, CEP: _____, que _____ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____.

é **ÍNDIGENA** e mantém laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com a sua comunidade.

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da **inativação** do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo com a legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____ de _____ de 2024.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura

- Esta declaração será dispensada em caso de apresentação do RANI ou Certidão de Registro Civil de Indígena;
- Em caso de Declaração fornecida por Entidade, Associação ou Coletivo sem Constituição Jurídica é necessário anexar comprovação da presença de pelo menos uma pessoa indígena na Diretoria da Entidade/Coletivo.

22



Feito por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessasas.1fdoc.com.br/verificacao/8888-2f75-CF02-3710 e informe o código 8888-2f75-CF02-3710.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.172/2024
PRÊMIO "JOÃO BALULA"

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBB-2F75-CF02-3710>



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.172/2024
PRÊMIO "JOÃO BALULA"

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Chamamento Público nº .../2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: _____

João Pessoa, PB, data.

Assinatura
NOME COMPLETO

Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBB-2F75-CF02-3710>



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE/FMC,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de Chamamento Público nº .../2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura
NOME COMPLETO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.172/2024
PRÊMIO "JOÃO BALULA"

ANEXO VIII
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6BBB-2F75-CF02-3710

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 22/08/2024 17:42:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBB-2F75-CF02-3710>



ATA DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO CONCURSO Nº 60.002/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambaí, João Pessoa – PB, CEP 58020 -520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, Lei nº 14118/2021 e nos termos da Lei 14133, de 01 de Abril de 2021, em atenção ao cronograma, torna público o resultado final da análise documental do Edital de Concurso nº 60.002/2024, que diz respeito à concessão de incentivo a projetos culturais nas diversas linguagens artísticas e segmentos culturais pelo Fundo Municipal de Cultura.

NÚMERO	NOME DO (A) PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
ON-1692883314	ELISANDRA ROMERIA DA SILVA	SUSSUARANAS: NA TRILHA DELAS	HABILITADO (A)
ON-1784685237	ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS	MARACASTELO RUMO AO CARNAVAL 2025 - TRANSMISSÃO, SALVAGUARDA E A CONTINUIDADE DO MARACATU EM JOÃO PESSOA	HABILITADO (A)
ON-872105734	ADILSON LUCENA DE MEDEIROS	BALADINHA DO PIPI	HABILITADO (A)
ON-1424053697	ADRIANA PEREIRA DE CARVALHO	BELLYFORRÓ: UMA VIAGEM PELAS INFLUÊNCIAS ÁRABES EM TODA CULTURA NORDESTINA	HABILITADO (A)
ON-439964286	ADRIANA SITÔNIO ALVES	O IMAGINÁRIO DE CELENE SITÔNIO	HABILITADO (A)
ON-62811058	AGENCIA DE INOVACAO TECNOLOGICA DE JOAO PESSOA - INOVATECJP	CINEMATECA ARUANDA	HABILITADO (A)
ON-391070752	ALANA RAFAELA PEREIRA ALVES E SILVA	ARTE SONORA	HABILITADO (A)
ON-1778799116	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA PEIXOTO	CURTA-METRAGEM "NAVE DOS SONHOS SEM DEFEITO"	HABILITADO (A)
ON-1204445230	ALEXANDRE SANTOS ARANTES DE SOUZA	PRODUÇÃO CULTURAL NA PARAÍBA: PERFIL DOS(AS) PRODUTORES(AS) CULTURAIS E DINÂMICAS DO MUNDO DO TRABALHO	HABILITADO (A)
ON-739725190	ALINE ALENCAR FRANCISCO	NAVEGANDO NAS ÁGUAS DA POESIA!	HABILITADO (A)
ON-1688357119	AMANDA COSME DA SILVA	BRINCART: OFICINAS DE BONECAS DE PANO COMO INSTRUMENTO DE APRENDIZAGEM PARA CRIANÇAS	HABILITADO (A)
ON-1003572934	ANA BÁRBARA RAMOS DA SILVA	IMAGENS BRINCANTES - CURADORIA EDUCATIVA DE FILMES COM E PARA AS CRIANÇAS	HABILITADO (A)
ON-1765612147	ANA CAROLINA BEZERRA TEIXEIRA	POÉTICA PROTÉTICA: A DEFICIÊNCIA COMO PRÁTICA CÊNICA EM ACESSIBILIDADE	HABILITADO (A)
ON-1782470956	ANA CAROLINE LEITE DE OLIVEIRA	REGISTRO DE OCUPAÇÃO: CHICO MENDES.	HABILITADO (A)
ON-391465716	ANA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	CAMINHOS DE VOLTA: A SOPA DE PEDRAS	HABILITADO (A)
ON-699363524	ANA CRISTINA MARINHO LÚCIO	UM RÉQUIEM PARA GERALDA	HABILITADO (A)

1



ON-1030235639	ANA PAULA FERREIRA DE MELO	ESCOLA EM MOVIMENTO	HABILITADO (A)
ON-1074343751	PEDRO FÉLIX PEREIRA MOURA	'PATUÁ DE VOAR' - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO	HABILITADO (A)
ON-1996163953	ANDERSON VINICIUS SANTANA DO NASCIMENTO	PATRIMÔNIOS VIVOS EM MOVIMENTO	HABILITADO (A)
ON-1388843443	ANDRÉ CARDOSO DE SOUZA	CONCERTINO PARA CONTRABAIXO E ORQUESTRA DE CÂMARA DO COMPOSITOR JOSÉ SIQUEIRA	HABILITADO (A)
ON-296291218	ANDREA GISELE NOBREGA DA SILVA	OFICINA DE TURBANTES E LOJA: TURBANTEIRA - UM RESGATE A ANCESTRALIDADE NEGRA ATRAVÉS DOS TECIDOS AFRICANOS	HABILITADO (A)
ON-1655852674	ANDRÉA MONTEIRO DINIZ	CARAVANA CIGANA MÉTODO : ANDRÉA MONTEIRO - VIDEOAULAS	HABILITADO (A)
ON-1137781088	ANNA RAQUEL APOLINÁRIO DA SILVA	ARTE, SABERES E PROTAGONISMO CÊNICO FEMININO	HABILITADO (A)
ON-318459077	ANTONIO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	PARAHYBAXÉ	HABILITADO (A)
ON-133183876	ARTEMIZIA SHEYLA CAETANO DA SILVA	AGITA COMUNIDADE	HABILITADO (A)
ON-812139608	ARTHUR PEREIRA DA COSTA	II PISADA DE CAVALO MARINHO, BOI DE REIS E REISADO DA PARAÍBA	HABILITADO (A)
ON-613049125	JOANA ALVES DA SILVA	MÚSICA PARA TOD@S	HABILITADO (A)
ON-310447150	LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES	DANÇARTE: ULTRAPASSANDO LIMITES DO CORPO E DA MENTE	HABILITADO (A)
ON-1953831082	MARCELLA THAIZ VASCONCELOS LOUREIRO	A CULTURA POPULAR TÁ ON - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NAS REDES E NO RÁDIO	HABILITADO (A)
ON-1200384909	JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA	PROJETO CRIANÇA ARTÍSTICA	HABILITADO (A)
ON-1715215619	DINA LÚCIA FILIPE FARIA AZEITEIRO	CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL	HABILITADO (A)
ON-253837151	AYLEEN VANT VAZ RIBEIRO DA SILVA	FESTIVAL DANÇA PRA QUEM TEM CORPO	HABILITADO (A)
ON-213410795	BÁRBARA MICHELLE DUARTE TEIXEIRA LIRA DA SILVA	TRAMAS DA CULTURA: POLÍTICAS CULTURAIS EM DIÁLOGO	HABILITADO (A)
ON-1009796431	CAIO VIANA DE OLIVEIRA	CRIATIVO, EU?	HABILITADO (A)
ON-1673095871	BRENO VIEIRA CRISPIM	AQUI JÁ EXISTIU UM CINEMA: INVENTÁRIO URBANO DOS CINEMAS DE RUA DE JOÃO PESSOA/PB	HABILITADO (A)
ON-1253989479	BRUNA LOUIZE MIRANDA BEZERRA CASSIANO	DESENVOLVIMENTO DE BIOGRAFIA (MÃE RENILDA: MULHER DE TODAS AS LUTAS)	HABILITADO (A)
ON-923807836	BRUNO KAPPAUN CONSTANTINO	"NÃO TEM UM BOM SEM DEFEITO" - MONTAGEM TEATRAL	HABILITADO (A)
ON-1497256135	BRUNO PEIXOTO BRAZ	MORENO BRAZA NO SALÃO	HABILITADO (A)
ON-436230185	CAIO CÉSAR OLIVEIRA DOS SANTOS FERNANDES	QUALIFICAÇÃO - DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA	HABILITADO (A)
ON-1716725889	CAIO VINÍCIUS BESERRA DOS SANTOS	DE PELO AGRESSIVO E VERMELHO	HABILITADO (A)
ON-51539781	CARINE FIUZA FERREIRA	REPRESENTAÇÃO E REPRESENTATIVIDADE: A EXPERIÊNCIA DO CORPO NEGRO NO CINEMA CONTEMPORÂNEO DA PARAÍBA	HABILITADO (A)
ON-2121993817	CARLA BARBOSA SILVA PAIVA	MANUTENÇÃO - MILLENNIUM CIRCUS	HABILITADO (A)
ON-2064655216	CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE ALVES.	COSTUFOFÁ: ATELIÉ DE INDUMENTÁRIAS AFRICANAS E AFRO-BRASILEIRAS	HABILITADO (A)

2



Assinado por: 1. pssoc: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5400-9BA4-7459-20F3 e informe o código 5400-9BA4-7459-20F3

ON-1078921484	RENATO CESAR RIBEIRO BONFIM	PROJETO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DAS COMUNIDADES DE TERREIROS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB	HABILITADO (A)
ON-94318828	CATARINA STRAPAÇÃO GUEDES VIANNA	O CORPO QUE DERRAMA TINTA: MULHERES NO GRAFFITI DE JOÃO PESSOA	HABILITADO (A)
ON-1443659018	CELLY ALBUQUERQUE NOGUEIRA DE FREITAS	MEMÓRIAS DE DÓRA: ENCONTROS TEATRAIS NA EJA	HABILITADO (A)
ON-1539987537	CÍCERO OLIVEIRA DE SOUZA	GRAN CIRCO PUMA	HABILITADO (A)
ON-42038275	CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS DINIZ	"VAMOS RIR"	HABILITADO (A)
ON-370047259	CLEYDSO ANDERSON RODRIGUES GOMES	REFLUXO NERVOSO - POESIA, CONTOS, MINI CONTOS E ESCRITA CRIATIVA	HABILITADO (A)
ON-470184630	CLIDISMAR SAMPAIO NUNES	LITERATURA INFANTO JUVENIL TÍTULO: OS GUARDIÕES DO UNIVERSO	HABILITADO (A)
ON-651238887	CLODOALDO PESSOA DOS SANTOS	UM MEGASHOW DE FORRÓ E SAMBA.	HABILITADO (A)
ON-601506423	LUZIBERTO COSTA DO NASCIMENTO	OFICINA PARA BRINCANTES DO BANDEIRANTES DA TORRE	HABILITADO (A)
ON-2066162384	MÁRCIO LUIZ MARCIANO	A TODAS ELISABETES DO MUNDO	HABILITADO (A)
ON-1860195545	RAFAEL GUEDES LINS SOARES	DESUMANIZAÇÃO EM MINIATURA - A GRAFIA DA CENA	HABILITADO (A)
ON-371612120	RICARDO DE LIMA SIQUEIRA	"A PARAÍBA E SUA CULTURA ARTISTICAMENTE VIVA!"	HABILITADO (A)
ON-1623856476	JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO	TRUPIZUPE, O MAIOR QUENGO DO NORDESTE	HABILITADO (A)
ON-2042263644	MÁRIA DOS ANJOS MENDES GOMES	OLHO DO TEMPO EM ARTE	HABILITADO (A)
ON-1818129199	CORNÉLIO SANTANA DA SILVA	VOZES DA EXPERIÊNCIA: PROJETO MUSICAL PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA	HABILITADO (A)
ON-207911295	DANIEL ALEX BARBOSA	GUIOMAR	HABILITADO (A)
ON-1669872736	DANIEL FERREIRA DA SILVA	PROJETO - EP ALMA PRETA	HABILITADO (A)
ON-1992690869	DANIELLE ALEXA BARBOSA MEIRA	PARAHYBA CARTONERA: DO PAPELÃO AO LIVRO	HABILITADO (A)
ON-2051222092	DANIELLE BALDISSERA GONÇALVES	DANI BALDISSERA APRESENTA RAÍZ	HABILITADO (A)
ON-104950539	DÁRIO PEREIRA JOÃO	23º ENCONTRO NORDESTE DE CAPOEIRA ANGOLA PALMARES – CAPOEIRA CHEGOU, CHEGA MAIS PERTO PRA VER!	HABILITADO (A)
ON-146219344	DÉBORA GIL PANTALEÃO	ILHA - TRILOGIA POÉTICA	HABILITADO (A)
ON-1446520409	DJAVAN ANTÉRIO DE LUCENA SANTOS	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E SABERES TRADICIONAIS DA CAPOEIRA	HABILITADO (A)
ON-2011125783	DOROT RUANNE DA SILVA BARBOSA	CULTURA E BAIXA COSTURA: SEMANA DE VIVÊNCIA BALLROOM, ARTE E MODA SUSTENTÁVEL.	HABILITADO (A)
ON-271396863	EDILENE DIAS SANTOS	RETROBYTES: CONECTANDO GERAÇÕES ATRAVÉS DO TEMPO E DA TECNOLOGIA	HABILITADO (A)
ON-1931414576	EDMILSON JOSE DA SILVA	PUBLICAÇÃO DO LIVRO SOLO AZUL PARA OBOÉ	HABILITADO (A)
ON-1655732564	EDNA DENIS DA SILVA	PROJETO CAÇUÁ DE HISTÓRIAS	HABILITADO (A)

3

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/5400-9BA4-7459-20F3> e informe o código 5400-9BA4-7459-20F3



ON-1025194826	ÉDSON DE SOUSA ALBUQUERQUE	QUE BICHO PARAIBANO VOCÊ É?	HABILITADO (A)
ON-762327084	ELIANA DE SOUZA FERREIRA	"CORES E TEXTURAS EM MACRAMÊ: UMA EXPOSIÇÃO ARTESANAL"	HABILITADO (A)
ON-79167911	ELOI CARVALHO ZANOVELLO	DE O PLAY	HABILITADO (A)
ON-2064148793	ELON DA SILVA BARBOSA DAMACENO	ELON: ÁLBUM VISUAL	HABILITADO (A)
ON-1446583985	EMANNUEL ROBSON JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	PAIXÕES DE FOGUEIRA PELA PARAHYBA	HABILITADO (A)
ON-499788535	EMANUEL NAZARENO SALES DO RÉGO JUNIOR	MICHAEL IN CONCERT	HABILITADO (A)
ON-238639870	EMERSON ERIVAN DE ARAÚJO RAMOS	ACOLHIDA	HABILITADO (A)
ON-67188984	EMMANUEL MACÉDO VASCONCELOS	VIDEOCLÍPE CIRANDA DO MAR DE MENINO	HABILITADO (A)
ON-1888038196	EMMANUEL MATIAS BARBOSA DE PAIVA	N13SESSIONS	HABILITADO (A)
ON-488448315	ERICK DE ALMEIDA BEZERRA	PARE, OLHE, ESCUTE: AQUI TEM GENTE!	HABILITADO (A)
ON-834801353	ERISVALDO PEDRO	GIGANTES DO RISO	HABILITADO (A)
ON-1814639908	ERIVAN DE SOUZA LIMA	O POVOADO DE CAPIM FROUXO	HABILITADO (A)
ON-338966638	EVERTON CAVALCANTE DE SOUZA	CARAVELA CULTURAL	HABILITADO (A)
ON-1476408825	FÁBIO CAMPOS NORAT	OFICINA INCLUSIVA DE ATUAÇÃO PARA CÂMERA	HABILITADO (A)
ON-843410452	FABRIZIO SOARES CRUZ	CLAN SESSION - NOVA TEMPORADA	HABILITADO (A)
ON-1813856059	FELIPE JOSÉ AVELLAR DE AQUINO	8º FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE CÂMARA PPGM-UFPB: UM FESTIVAL PARA AUGUSTO	HABILITADO (A)
ON-1436973247	FLÁVIA LORENA MÁXIMO TELES	OFICINA DE JOGOS DRAMÁTICOS, INTERPRETAÇÃO E FIGURINOS CUSTOMIZADOS.	HABILITADO (A)
ON-802821617	FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO	TEATRO PARA BEBÊS - A TERRA DO ANTES - 10 ANOS	HABILITADO (A)
ON-750325214	MARCÉLIA DE SOUZA CARTAXO	SAFIRA	HABILITADO (A)
ON-1346114906	FRANCINALDO PEREIRA DE LIMA	JAMPA RULES (12ª EDIÇÃO)	HABILITADO (A)
ON-153423463	FRANCISCO CARLOS VICENTE	OFICINA DE CENOGRAFIA E INDUMENTÁRIAS COM FRANCISCO VICENTE	HABILITADO (A)
ON-1677540013	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA MESTRINEL	FESTIVAL COCO, CIRANDA E CAVALO MARINHO	HABILITADO (A)
ON-148392234	FRANCISCO HIGOR BARBOSA FERREIRA	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PÓS-PRODUÇÃO EM CORREÇÃO DE COR PELO DAVINCI RESOLVE	HABILITADO (A)
ON-1214733793	FRANKLYN SIZERNANDO LIBERATO (AYIRA NOME SOCIAL)	MOSTRA MULTICULTURAL FERNANDA BENVENUTTY	HABILITADO (A)
ON-598026927	LÍVIO OLIVEIRA ADELINO DE LIMA	MOSTRA DE ARTES INTEGRADAS II	HABILITADO (A)
ON-888699083	CARLOS FEDERICO BUONFIGLIO DOWLING	OAPB: OBSERVATÓRIO DO AUDIOVISUAL PARAIBANO _ PLATAFORMA DIGITAL	HABILITADO (A)
ON-302213177	GABRIEL DE ALMEIDA MENDONÇA	MENTE VAZIA	HABILITADO (A)
ON-273902421	GABRIELA DUARTE LOGRADO	DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO "PERPETUS	HABILITADO (A)

4

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/5400-9BA4-7459-20F3> e informe o código 5400-9BA4-7459-20F3



ON-961705324	GABRIELLA FREIRE DONATO BRANDÃO DE OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO ECO INVISÍVEIS NA PELE SENTIDA.	HABILITADO (A)
ON-2034304327	GERMANA DÁLIA DE OLIVEIRA LIMA	MOVIMENTO: SAÚDE MENTAL ATRAVÉS DO MOVIMENTO.	HABILITADO (A)
ON-2124352558	GERSON CARLOS DE ABRANTES BRITO	JAGUARIBE CARNE - SETE CIRANDAS NEGRAS E UM APITO	HABILITADO (A)
ON-1114977404	GEYSON LUIZ DA SILVA BARBOSA	O RINOCERONTE	HABILITADO (A)
ON-1099828019	GIVANILDO MANOEL DA SILVA	MINHA CUMADI FULOZINHA	978
ON-15752026	GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROGER	OFICINAS CULTURAIS ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROGER	HABILITADO (A)
ON-770051444	FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ	É DA LUTA	HABILITADO (A)
ON-1885489309	EDNALDO DE LIMA ALVES	ENCONTRO CULTURAL GUNGA MÉDIO VIOLA: NO RITMO DA ANGOLA	HABILITADO (A)
ON-1202863641	METILDE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	CLOW + 18	HABILITADO (A)
ON-1029064236	NELSON ALEXANDRE DA SILVA	XIV FESTIVAL JANEIRO ARRETADO DE TEATRO CIRCO DANÇA E MUSICA PARA CRIANÇAS	HABILITADO (A)
ON-91955150	GUILHERME PERES FALCÃO	OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÁSCARAS: A FAUNA PELAS MÃOS DO POVO	HABILITADO (A)
ON-346564083	GUSTAVO LIMEIRA DE LACERDA	A CANTIGA É UMA ARMA - MÚSICA DE GUGA LIMEIRA PARA TEXTOS DE MARIA VALÉRIA REZENDE	HABILITADO (A)
ON-971654272	HENRIQUE MARTINS DE ORNELLAS	LANÇAMENTO DO ÁLBUM O CAMALEÃO MUSICAL	HABILITADO (A)
ON-193083538	HERÁCLITO DORNELLES ARAÚJO COUTINHO DE MELO	VIDEO CURSO EAD DE PÍFANOS E PERCUSSÃO- POSSIBILIDADES EDUCATIVAS PARA A CULTURA POPULAR. HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/PLAYLIST?LIST=PLCKAIZT732FHSCT9FFBAQ SHP1005VGNH	HABILITADO (A)
ON-1795754066	HUGO SALVADOR DE MEDEIROS LOPES ALVES	ARQUITETURA E CENOGRAFIA: O ESPAÇO COMO ELEMENTO NARRATIVO	HABILITADO (A)
ON-1072781084	IAGO AYRES BRITTO DOS SANTOS	"TERRA DE MLK DOIDO"	HABILITADO (A)
ON-805915811	IAGO JOSÉ LIMA DE MELO	BRASILEIRO, SIM SINHÔ!	HABILITADO (A)
ON-832978874	INARA MARCHI DA SILVA	COMO É QUE SE CONSTRÓI UMA MORINGA?	HABILITADO (A)
ON-1659851012	LÚCIA DE FÁTIMA BATISTA DE OLIVEIRA	IV CENA PRETA	HABILITADO (A)
ON-426662378	UBIRATAN FERREIRA DOS SANTOS	CANTANDO, GINGANDO E VIVENCIANDO NA ARTE DA CAPOEIRA	HABILITADO (A)
ON-573899883	IRANI DA SILVA MEDEIROS	ESTÓRIAS PARA ZAYA	HABILITADO (A)
ON-1218069310	IRLA LOPES MEDEIROS	ACENDA O CANDEIEIRO, O CIRCO CHEGOU!	HABILITADO (A)
ON-1370576524	ISABELA VINAGRE XAVIER	PROCURA-SE MULHER	HABILITADO (A)
ON-702812527	ISABELE HIPOLITO CALAZANS DE LIMA	BAIXÍSSIMAS NO TOPO: A MODA E A COSTURA PELAS MÃOS DA COMUNIDADE BALLROOM	HABILITADO (A)
ON-1341412643	ISMERINA PAULINO MESQUITA	ENCONTRO DE MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE JOÃO PESSOA E CABEDELÓ	HABILITADO (A)

5

ON-18832259	ISRAEL DE ANDRADE GUEDES	DO LITORAL AO SERTÃO: RAP, SLAM E IMPROVISAÇÃO - JOÃO PESSOA	HABILITADO (A)
ON-371014444	ISRAEL MARINHO ALVES DA SILVA	ÁLBUM SENTIMENTOS - NEGUIN DO RAPP	HABILITADO (A)
ON-1611092130	IVAN DOMINGOS DOS SANTOS JÚNIOR	SUA MÃO É O MEU SUSTENTO	HABILITADO (A)
ON-139864767	IZABEL CRISTINA MONTEIRO DE FARIAS	OFICINA DE XILOGRAVURA COM FOCO EM ESTAMPARIA VOLTADA PARA MULHERES.	HABILITADO (A)
ON-1023225171	JADSELY CLEMENTINO DOS SANTOS	"DIAS MULHERES" - SINGLE	HABILITADO (A)
ON-608840790	JANAÍNA LÚCIA DE ARAÚJO	MULHERES EM AÇÃO CLIMÁTICA: DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA PARA DOCUMENTÁRIO	HABILITADO (A)
ON-321585402	JANAÍNA VALÉRIA PINTO CAMILO	GIRO CULTURAL: UMA PROPOSTA DE SALVAGUARDA DO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA	HABILITADO (A)
ON-1377399647	AURORA CAMBOIM LOPES DE ANDRADE LULA	NOS RITMOS DA MÃE ÁFRICA: OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS E EDUCACIONAIS AFRO-INDÍGENAS	HABILITADO (A)
ON-518282798	JESICA GUADALUPE CHEIRANO	"TROVOADA VEM AÍ" - MANUTENÇÃO	HABILITADO (A)
ON-278230707	JESSICA LEOPOLDINA BARBOSA DA CRUZ	FORMAÇÃO DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA	HABILITADO (A)
ON-407311383	JESSICA QUEIROGA MAGLIANO	NA BEIRA	HABILITADO (A)
ON-180713374	JESSYCA BARBOSA MARINS	DE MANDACARU PARA A AVENIDA: ETNOGRAFIA E SABERES NO CICLO FESTIVO DA TRIBO INDÍGENA DE CARNAVAL TUPINAMBÁS.	HABILITADO (A)
ON-747792718	JINARLA PEREIRA SILVA DA CRUZ	NEGRO SER	HABILITADO (A)
ON-116533826	JOANA DA SILVA ALVES	OFICINA DE CUSTOMIZAÇÃO DE TECIDOS	HABILITADO (A)
ON-623129570	JOÃO PAULO DE ARAÚJO PEREIRA	PUBLICAÇÃO DO LIVRO "NOSSA GENEALOGIA: DO QUILOMBO DE PARATIBE AO LOGRADOURO DOS GABRIEL - VOL. 1"	HABILITADO (A)
ON-536109679	JOAQUIM D' AGOSTINI MORESCA	CARTOGRAFIAS COREOGRÁFICAS: NARRATIVAS E EXPRESSÕES LGBTQIAPN+	HABILITADO (A)
ON-1835335704	JOCILENE CUNHA DA SILVA	SEMENTES DO MUSEU VIVO DO CAVALO MARINHO	HABILITADO (A)
ON-283461730	JOELY FERNANDES DE QUEIROZ	LIVRO INFANTO-JUVENIL "LEE, O MENINO ATRASADO"	HABILITADO (A)
ON-921596098	JONAS GONZAGA DA COSTA JUNIOR	VASTO MUNDO	HABILITADO (A)
ON-506745644	JÔNATAS DO NASCIMENTO ALVES	MANGABEIRA: RAÍZES E CONEXÕES	HABILITADO (A)
ON-239417147	JONNY HERBERT DE ANDRADE SOARES	MOBILIDADE ACADÊMICA PARA O CURSO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL NA UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA, URUGUAI.	HABILITADO (A)
ON-1354714710	JOSÉ AIRTON CAMPOS JUNIOR	FESTIVAL DE CINEMA NA PRAÇA: UM OLHAR SOBRE A CRIAÇÃO DURANTE A PANDEMIA	HABILITADO (A)
ON-126031907	JOSÉ BALBINO DE SANTANA JUNIOR	SONHOS DE CHEGAR: INTERLÚDIO DE UMA TRAVESSIA MIGRANTE	HABILITADO (A)
ON-993468091	JOSÉ CAETANO DOS SANTOS JUNIOR	QUILOMBO GROOVE	HABILITADO (A)

6

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5400-9BA4-7459-20F3> e informe o código 5400-9BA4-7459-20F3

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5400-9BA4-7459-20F3> e informe o código 5400-9BA4-7459-20F3

ON-104692973	JOSÉ CLEITON TEIXEIRA SANTOS	MÚSICA PARA ALÉM DOS MUROS: GRAVAÇÃO DE ÁLBUM DA BANDA PASSAGEIRO 22	HABILITADO (A)
ON-1601839029	JOSE EDUARDO CEZARIO DA SILVA	DANÇA NA COMUNIDADE	HABILITADO (A)
ON-1389196738	JOSÉ ERNANI NÓBREGA DE SÁ ROCHA	FORMAÇÃO/ OFICINAS/ CONFERÊNCIAS/ PALESTRAS/SEMINÁRIOS/APRESENTAÇÃO	HABILITADO (A)
ON-967736881	JOSÉ GABRIEL BOSSOLANE BORTOLANI	FINALIZAÇÃO DO ÁLBUM MUSICAL 'ERVAS, REMÉDIOS E CURATIVOS' DE ERNANI SÁ	HABILITADO (A)
ON-1308322331	JOSÉ HILTON ADALBERTO DA SILVA FILHO	RITMO E MEMÓRIA: NO SOM DA ZABUMBA	HABILITADO (A)
ON-86182240	JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	ENCONTRO DE COCOS, CIRANDAS E MAZURCAS DO NORDESTE	HABILITADO (A)
ON-1836347452	JOSÉ NUNES DA COSTA	AUTO DENATAL LUZ DA ESPERANÇA	HABILITADO (A)
ON-139616781	JOSÉ WASHINGTON GONDIM DE OLIVEIRA	TRÊS PERFIS BIOGRÁFICOS	HABILITADO (A)
ON-417808722	JOSÉ YAGO SILVA DE ARAÚJO.	LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO – LBI - “NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS” – CLIPE/CAMPANHA	HABILITADO (A)
ON-80872304	JOSEILDO DE ARAÚJO MARTINS	VOZES SAGRADAS	HABILITADO (A)
ON-1653805289	JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA	2º ENCONTRO DE CAPOEIRAS, TERREIROS E QUILOMBOS DA PARAIBA	HABILITADO (A)
ON-1273700638	JOSENICE SILVA PONTES	O REIZINHO NEGRO	HABILITADO (A)
ON-147868309	JOYCE DE MATOS BARBOSA	REDE CURUMIM	HABILITADO (A)
ON-170269149	JULIANA COSTA E SILVA	DANÇA EMBOLADA	HABILITADO (A)
ON-754081850	JULIANA CRELIER AZEVEDO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREÇÃO DE ARTE PARA AUDIOVISUAL	HABILITADO (A)
ON-1581325090	JULIANA LIMA DA SILVA	CORONGA	HABILITADO (A)
ON-736916376	JULIANA RIBEIRO BARROS	(DES)MONTAGEM	HABILITADO (A)
ON-538926182	JULLY KARLA DE LIMA NEVES	RITMOS E RAÍZES: OFICINA DE PERCUSSÃO COM AS INTEGRANTES DO GRUPO CULTURAL 'AS CALUNGAS'?	HABILITADO (A)
ON-507525859	KASSANDRA FERREIRA MACEDO BRANDÃO	JAMPA DIVERSA: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O ACESSO À CULTURA	HABILITADO (A)
ON-910302476	KELVIN ERIC BEZERRA DA SILVA	O FEMININO EM CENA	HABILITADO (A)
ON-856445313	KILLDARE ARAÚJO DA SILVA	CORTE INCONSENTIDO	HABILITADO (A)
ON-1982559177	KIVI MAERZI ARAÚJO FERREIRA DE PONTES	OLHAR SOBRE RODAS	HABILITADO (A)
ON-927141358	LANNA CAROLYNA VIEIRA DA COSTA	PARAHYUNT LL	HABILITADO (A)
ON-15603348	LARISSA LAYANNE GABRIEL DE OLIVEIRA	LANÇAMENTO DO LIVRO "NÃO MUITO DEPOIS DE AGORA"	HABILITADO (A)
ON-1712221408	LEANDRO RIBEIRO ROLIM	MERCADO	HABILITADO (A)
		TECENDO REDES DE SOLIDARIEDADE COM AS PARTEIRAS TRADICIONAIS DA PARAIBA.	HABILITADO (A)

7

ON-1253781414	LEONARDO GOMES DA ROCHA	A CAPOEIRA E MACHADO DE ASSIS: GINGANDO LITERATURA!	HABILITADO (A)
ON-830350802	LEONARDO NEVES DE MELO	CAPOEIRA NA RODA E CAPOEIRA NA VIDA	HABILITADO (A)
ON-683110562	LETÍCIA SAAD RACHED	'PRIMAVERAS' NAS ESCOLAS: EMPODERAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO	HABILITADO (A)
ON-1330061709	LETÍCIA SILVA ARAÚJO	MODA AUTORAL PARAIBANA NA COLÔMBIA	HABILITADO (A)
ON-1665428234	LISIANNE MATIAS SARAIVA	DO PRÉ AO PÓS - APRENDENDO A REALIZAR PROJETOS	HABILITADO (A)
ON-1085040710	RICARDO EMANUEL PINHEIRO	ESCAMBO LITERÁRIO	HABILITADO (A)
ON-183197627	LOHANNA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	MANGUES: FANTASMAS E ECOS	HABILITADO (A)
ON-908295491	LUAIZA GONÇALVES PINTO	VIVÊNCIA, OFICINA E EXPOSIÇÃO " MACRAMÊ, A ARTE ENTRE NÓS."	HABILITADO (A)
ON-161498754	LUANA AIRES DE SOUZA	CAMINHOS BRINCANTES DANÇAS POPULARES	HABILITADO (A)
ON-259671712	LUCAS CAVALCANTI FERNANDES COSTA	ACERVO DIGITAL EDNALDO DO EGYPTO	HABILITADO (A)
ON-1158426017	LUCAS FELIPE CABRAL DE AQUINO	8º FESTIVAL DE HIP HOP - CHEGA QUE É CERTO	HABILITADO (A)
ON-566837227	LUCAS FERRAIRA MACHADO	PESQUISA DE MESTRADO "DA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL RELIGIOSO, OU PODE O ESTADO FINANCIAR A REFORMA DE UMA IGREJA?"	HABILITADO (A)
ON-1650399426	LUCAS RIBEIRO MENDES	AJEUM: MEMÓRIAS QUE ENGOLEM A CIDADE	HABILITADO (A)
ON-1714380380	LUCIANA APARECIDA CHAVES DE ALBUQUERQUE	MULHERES EM CENA - EVOLUÇÃO E FOMENTAÇÃO DO CENÁRIO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA	HABILITADO (A)
ON-1584618812	LUCIANA MARIA GALVÃO FERREIRA	II FESTIVAL VIVA MARIA DO CÉU	HABILITADO (A)
ON-1942626578	LUCILIO DA SILVA SOUZA	PROJETO DE FORMAÇÃO PARA A ORQUESTRA SANFÔNICA BALAIÓ NORDESTE: FORTALECENDO O FORRÓ COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE	HABILITADO (A)
ON-56310254	LUCYANA XAVIER DE AZEVEDO	AZUL DA CAATINGA	HABILITADO (A)
ON-1432321044	LUDMILA PATRIOTA GUEDES	"CABO BRANCO"	HABILITADO (A)
ON-917597586	LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	ZÉ LIMEIRA EM O CIRCO DO ABSURDO	HABILITADO (A)
ON-1674541607	LUIS GABRIEL CHAVES GALDINO DE MARIA	RASGA-MORTALHA	HABILITADO (A)
ON-1249986981	LUIS OTAVIO BAGGIO	4º ENCONTRO DE CAPOEIRA ANGOLA "DO NOSSO INTERIOR PARA O SEU INTERIOR"	HABILITADO (A)
ON-490041612	NINA ROSA GOMES	"CANTO DAS ÁGUAS"	HABILITADO (A)
ON-1912108785	LUZ E MISTÉRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	MEMÓRIAS DE TERRA E ÁGUA	HABILITADO (A)
ON-1593396226	MARCELO MARQUES TEIXEIRA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO ESTRANGEIRO DE MIM – DO LITORAL AO SERTÃO PARAIBANO.	HABILITADO (A)
ON-1482444147	MARCELO QUIXABA GONCALVES	CINE ENTORNO EM JAMPA - CINEMA ITINERANTE DA PARAHYBA	HABILITADO (A)
ON-603214905	MARCÍLIO ALCANTARA DOS SANTOS	Ô DE ONDE TU VENS QUILOMBO?... É DA PARAIBA!	HABILITADO (A)
ON-181294462	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	CIRCUITO JUNINO BOTIJINHA: INTERATIVIDADE E MOVIMENTO	HABILITADO (A)

8

ON-143655550	MARCOS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO PARA JOVENS: TRANSFORMANDO FUTURO EM JOÃO PESSOA	HABILITADO (A)
ON-1225411645	MARCOS VINICIUS FIALHO MEDEIROS DIAS DE OLIVEIRA	ALBUM MUSICAL DA BANDA PÉ DE COCO - NA ONDA DO AMOR	HABILITADO (A)
ON-817044396	MARIA CAROLINA MEDEIROS TRAJANO	AS CANGACEIRAS DE LAMPIÃO – 13 ANOS PRO(MOVENDO) A CULTURA PARAIBANA COM A TERCEIRA IDADE	HABILITADO (A)
ON-1662463583	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA CUNHA	NAVEGANDO EM NOSSAS TRADIÇÕES COM A BARCA NAU CATARINETA SANTA MARINA DE MANDACARU	HABILITADO (A)
ON-1053904139	MARIA CRISTHIANE ALVES ESTEVÃO	VERSOS DIVERSOS: POÉTICAS LBTQIAP+ DA PARAÍBA	HABILITADO (A)
ON-346651870	MARIA CRISTINA STRAPAÇÃO GUEDES VIANNA	MERGULHANDO MAR À DENTRO	HABILITADO (A)
ON-309930749	MARIA DAS NEVES CARLOS CAVALCANTE	CELEBRANDO VÓ MERA - 90 ANOS DE SABEDORIA E CULTURA	HABILITADO (A)
ON-1217811585	MARIA DE FÁTIMA DANTAS COSTA	O QUE AS CÂMERAS NÃO VÊEM	HABILITADO (A)
ON-2146116305	MARIA DOLORES MOREIRA DA SILVA	NASCENTE - SANTUÁRIO ECOLÓGICO E SOCIAL DO DO VALE DO GRAMAME EM CENA	HABILITADO (A)
ON-32401316	MARIA ELBA GÓES ESTEVEZ	PROJETO EVA	HABILITADO (A)
ON-1445143848	MARIA ESTER MENESES ROLIM	ALBUM MUSICAL DO MÚSICO ESCURINHO - CIDADE, AMORES, PESSOAS	HABILITADO (A)
ON-2082552449	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FRANCO	MVÚKA - ENCONTROS DE ANCESTRALIDADE	HABILITADO (A)
ON-2011955851	MARIA JOSE MACEDO TORRE	PARAHYBA PERIFÉRICA: CARTOGRAFIA DO AFETO	HABILITADO (A)
ON-725034458	MARIA JOSE GONÇALVES GOMES FERRAZ	BOCA NO MUNDO - GRAVAÇÃO DO EP DE MAR DI FUEGO	HABILITADO (A)
ON-158749090	MARIANA CAMILO MEDEIROS ROSA	"DEUS TE ABENÇOE, CARA DE BOI!" - ESPETÁCULO DE RUA DO GRUPO OBÁ	HABILITADO (A)
ON-962809506	MARIANA CRISTINA MOREIRA BULHÕES	VIDEOCLIPÉ "CAMA" - MAROKA BULHÕES	HABILITADO (A)
ON-1811090129	MARIANA DOS SANTOS FERNANDES	CORPO GRIOT	HABILITADO (A)
ON-121140835	MARIANA VELCIC MAZIVIERO	I ENCONTRO DE MULHERIDADES NORDESTINAS DO CIRCO	HABILITADO (A)
ON-521536550	MARINA DE SENA NOBRE	POLE PARA TODES	HABILITADO (A)
ON-1537821807	MARINEUMA DE OLIVEIRA COSTA CAVALCANTI	DA FLOR DO OLHAR - SARAU POÉTICO	HABILITADO (A)
ON-454563796	MÁRIO BESERRA DA SILVA	" ERA UMA VEZ...10 ANOS DE CASTELO DE HISTÓRIAS"	HABILITADO (A)
ON-225581991	MATEUS ALBERTO DE SOUZA	AS NOVAS VOZES E O XOTE PARAIBANO	HABILITADO (A)
ON-398336534	MATEUS CAVALCANTE DE ANDRADE (SOCIAL: ALICE CAVALCANTE DE ANDRADE)	VOZ E RISCO	HABILITADO (A)
ON-870603322	MATHEUS ANTONIUS PORCIÚNCULA PEREIRA DA FONSECA	REPÚBLICA DA PERDIÇÃO	HABILITADO (A)
ON-1422548384	MATHEUS BRASILEIRO DINIZ	O OBJETO DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO FÍSICA EM CORDEL	HABILITADO (A)
ON-653813394	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	TRINCARUÁ EP	HABILITADO (A)
ON-658202626	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA NUNES DO NASCIMENTO	TROCA-SE HISTÓRIAS POR BRINCADEIRAS	HABILITADO (A)

9



Assinado por: I. PESSOA: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/5400-9BA4-7459-20F3> e informe o código 5400-9BA4-7459-20F3

ON-768681895	MATHEUS WILLIAM FERNANDES CABRAL	BATALHA DA BR	HABILITADO (A)
ON-1108691576	MAURÍCIO NUNES DE SIQUEIRA FILHO	EXPOSIÇÃO (R)EXISTO!	HABILITADO (A)
ON-1768493518	MAXSUEL TAVARES DOS SANTOS	PESQUISA PARA ROTEIRO DO FILME LONGA-METRAGEM "SINAIS"	HABILITADO (A)
ON-788014998	MAYARA SHEFANE DIAS BORGES	ACROBACIAS EM TECIDOS COLORIDOS	HABILITADO (A)
ON-1080705165	MAYCON JOSE ALVES DE ANDRADE ALBUQUERQUE	MILITÂNCIA ECOLÓGICA NA PRODUÇÃO DO ARTISTA HERMANO JOSÉ	HABILITADO (A)
ON-7673815	MIRELE BARBOSA DA SILVA	SINFONIA DO FORRÓ: CONCERTOS DIDÁTICOS DA ORQUESTRA DAS MENINAS	HABILITADO (A)
ON-183790445	MIRINALDA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	ARRASTA PÉ	HABILITADO (A)
ON-1033123161	MOISÉS FERNANDES DE ARAÚJO SILVA	1ª MOSTRABURDA DE TEATRO DE JOÃO PESSOA	HABILITADO (A)
ON-500718382	MOISÉS HORUS ANDRADE SOUSA	BRINCADEIRAS E JOGOS POPULARES: UM RESGATE CULTURAL	HABILITADO (A)
ON-570049365	MÔNICA MARIA MACÉDO HERMÍNIO	MARIAS	HABILITADO (A)
ON-744316452	NARA LIMEIRA FERREIRA DOS SANTOS	'ESSA HISTÓRIA É SUA E É MINHA'	HABILITADO (A)
ON-963323400	RODOLPHO CAVALCANTI DE BARROS	CAVALEIROS DO SOL	HABILITADO (A)
ON-586882503	REJANE TARGINO MOREIRA	MANADA	HABILITADO (A)
ON-542728678	NIVALDO FERNANDES DE BARROS	COLETÂNEA CARLOS RENATO	HABILITADO (A)
ON-926552828	SULAMITA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	OCUPA PARQUE CUIÁ	HABILITADO (A)
ON-523257965	LINDINALVA QUEIROZ DE OLIVEIRA	OFICINAS DE DANÇAS, PERCUSSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO	HABILITADO (A)
ON-1157382596	PABLO HONORATO NASCIMENTO	CIRCULAÇÃO DA ORQUESTRA DE MÚSICA NEGRA DA PARAÍBA	HABILITADO (A)
ON-2014928460	PAULO DANTAS DAS SILVA FILHO	NOS PASSOS DOS ANCESTRAIS - REGISTROS DA DIÁSPORA NEGRA NA PARAÍBA	HABILITADO (A)
ON-455424832	PAULO ROBERTO OLIVEIRA SANTOS	PÓS EM COR	HABILITADO (A)
ON-2105437406	PEDRO DELGADO GUEDES	OLHA O PESADO	HABILITADO (A)
ON-1737899276	POLYANA RESENDE MAIA	EP - RAINHA DO SISTEMA	HABILITADO (A)
ON-1676441676	PORCINA GOMES FURTADO	MADALENAS	HABILITADO (A)
ON-861044626	PRISCILA VITAL DE ARAUJO	O MENOR CIRCO DO MUNDO	HABILITADO (A)
ON-1671248449	PRISCILLA BARBOSA DURAND	LAB XR - LABORATÓRIO DE CINEMA & INOVAÇÃO EM REALIDADES ESTENDIDAS	HABILITADO (A)
ON-155149748	PRISCILLA ROMUALDO CLER DOS REIS	PRICLER E AS PANTERONAS	HABILITADO (A)
ON-2120092403	PUAMA SHEILA BORBA ATAIDE DE FIGUEIREDO	É COLETANDO E RECICLANDO QUE TODO MUNDO SAI GANHANDO	HABILITADO (A)
ON-416287709	RENATA SOUTO MAIOR ARRUDA	UMA CANTORA E UM POETA - EM CONCERTO	HABILITADO (A)
ON-495201524	RAFAELLA SUALDINI	A PRESERVAÇÃO DE FILMES SUPER-8 PRODUZIDOS NA PARAÍBA EM 1980	HABILITADO (A)
ON-149320915	RAMUALDO SANTOS DA SILVA	DANÇAR E BATUCAR NO PASSINHO DA ALA URSA	HABILITADO (A)

10



Assinado por: I. PESSOA: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/5400-9BA4-7459-20F3> e informe o código 5400-9BA4-7459-20F3

ON-1184907894	GISELA OLIVEIRA ARAÚJO UCHÔA	BEM ME QUERO EMPODERADA SOCIAL	HABILITADO (A)
ON-667026522	RAVI RAMOS LACERDA ALVES	CURUPIRA, A HISTÓRIA NÃO CONTADA.	HABILITADO (A)
ON-1435069510	REBECA MARIA SANTOS MOREIRA	NS CLASS	HABILITADO (A)
ON-934151555	REGINALDO BARBOZA DE LIMA	ONTEM À NOITE SONHEI NOVAMENTE COM ONDAS GIGANTES	HABILITADO (A)
ON-417548619	REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO	TEMPUS FUGIT	HABILITADO (A)
ON-1778859704	RENATA FERNANDA LIMA DE MELO	INFINITAS CARTOGRAFIAS	HABILITADO (A)
ON-312750044	RENATA MARIA GONÇALVES MORA	LAB TRATO - LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO CULTURAL	HABILITADO (A)
ON-542405003	RENATA VALÉRIA DA SILVA FÉLIX	"VOZES INCLUSIVAS DA PARAÍBA"	HABILITADO (A)
ON-1546397384	RICARDO DE SOUSA SOARES	O CUIDADO EM CENA: INVESTIGAÇÕES DA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL NA PARAÍBA NAS INTERFACES COM A ÁREA DA SAÚDE E PRÁTICAS INTEGRATIVAS	HABILITADO (A)
ON-42298091	ROBSON PEREIRA TEIXEIRA	LENDAS DO FOLCLORE BRASILEIRO, EM CORDEL	HABILITADO (A)
ON-615676082	ROBSON SANTIAGO GOMES	CURSO DE CAPOEIRA ANGOLA PARA INICIANTES	HABILITADO (A)
ON-588011434	ROBSON XAVIER DA COSTA	DESENHOS DESEJOS	HABILITADO (A)
ON-701776875	RODRIGO LIMA DA SILVA	CALANGROOVE - CAMINHO É ESSE	HABILITADO (A)
ON-465834708	RODRIGO PASCOAL TARCILA RODRIGUES	CAPOEIRA VIVA: CIRCULAÇÃO E INCLUSÃO CULTURAL	HABILITADO (A)
ON-2084713121	ROMILSON RODRIGUES DA COSTA	CORES DA ESPERANÇA - TRANSFORMANDO VIDAS COM MAQUIAGEM ARTÍSTICA	HABILITADO (A)
ON-324945614	SARA DE SOUZA SILVA	PALAVRA É CULTURA PARA TODOS: LEITURA E TEATRO NA COMUNIDADE ARATUI	HABILITADO (A)
ON-465588105	SAULO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	OFICINA DE CIRCO DO PALHAÇO MALANDRINHO	HABILITADO (A)
ON-1587557700	SAULO MENDONÇA MARQUES	UM PEQUENO GRANDE DIA - O UNIVERSO DOS HAIKAIS	HABILITADO (A)
ON-1240997517	SILVÂNIA PRISCILA DE SOUZA LIMA	FESTIVAL DE ARTE URBANA - DE PONTA A PONTA - 2ª EDIÇÃO	HABILITADO (A)
ON-603795765	SOFIA DIAS DE ALMEIDA ROQUE	CAMISA DE CARNAVAL NO CENTRO CULTURAL PIOLLIN	HABILITADO (A)
ON-37553785	STHEFANY SANTOS GOMES	BIANCA DE NEVE O MUSICAL	HABILITADO (A)
ON-495394983	ADILSON LUCENA DE MEDEIROS	Á.G.U.A.	HABILITADO (A)
ON-938177531	SUZANY LUDIMILA GADELHA E SILVA	EM BUSCA DOS JARDINS DE NOSSAS MAIS VELHAS: REDE DOS SABERES E EXPRESSÕES DAS DETENTORAS DE OFÍCIOS TRADICIONAIS DE CURA EM JOÃO PESSOA	HABILITADO (A)
ON-1175484985	TAILA DA SILVA ALBUQUERQUE	OFICINA – DESVENDANDO SUA VOZ E A COMUNICAÇÃO.	HABILITADO (A)
ON-112139847	TAINÁ MACÊDO VASCONCELOS	O TRAJE DE CENA DO ATOR POPULAR	HABILITADO (A)
ON-1991256453	TAIS MACHADO DURAN	FACES DA DIVERSIDADE NEGRA	HABILITADO (A)

11

ON-1767266732	TALITA TÁISA MONTEIRO DA SILVA	PARTERIA ANCESTRAL	HABILITADO (A)
ON-919212836	TÂNIA MARIA DE ANDRADE	PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS FAZEDORAS DE CULTURA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB	HABILITADO (A)
ON-1640392123	TARCIANA MARTINS GOMES	INSTRUÇÕES PARA IR AO TEATRO: UMA TRAVESSIA IMERSIVA	HABILITADO (A)
ON-146434122	TARCÍSIO DE SOUSA PEREIRA	20 CONTOS DE AMOR E UMA NOVELA DESESPERADA	HABILITADO (A)
ON-1460629107	TATHYANA MARTINS DO NASCIMENTO PRONK	CIRANDA ANCESTRAL	HABILITADO (A)
ON-1467840321	TEREZA CRISTINA DE ARAUJO DE OLIVEIRA	CERÂMICA PARA UM MUNDO MELHOR	HABILITADO (A)
ON-803107702	THALITA FERNANDES DE SALES	BOLSA DE ESTUDOS: CURSO DE FORMAÇÃO DE ROTEIRISTAS	HABILITADO (A)
ON-1932923021	THAYMARA RAFAELLEN BARBOSA DE LIMA COSTA	CINE TALENTOS: DA PARAÍBA PARA O MUNDO COM WALLACE MOURA	HABILITADO (A)
ON-22024371	THAYNARA NEGREIROS ARAÚJO	QR GRAFF	HABILITADO (A)
ON-654396460	THIAGO BARRETO SANTIAGO	THIAGO VERDEEE - " MEU ANJO SUJO DE POEIRA " GRAVAÇÃO DE UM ALBUM MUSICAL AUTORAL.	HABILITADO (A)
ON-1162435747	THIAGO BRANDÔ DA SILVA	PESQUISA SOBRE A TRAJETÓRIA DE VIDA DO AFRO-PARAIBANO TOMÁS SANTA ROSA (1909-1956)	HABILITADO (A)
ON-1498687749	THIAGO STORTI VIEIRA	BLOCO DE CARNAVAL E TOME LADEIRA - ANO 7	HABILITADO (A)
ON-724251214	TIAGO DANTAS GERMANO	A REVOLUÇÃO DOS NÚMEROS	HABILITADO (A)
ON-1934845767	TIAGO SORRENTINO MOURA DE LIMA	"VAI DORMIR QUE TEU MAL É SONHO"	HABILITADO (A)
ON-2103906476	DIOCÉLIO BATISTA BARBOSA	RUMO AO TEATRO COM A BATALHA DE BOTAS - TRUPE ARLEQUIN 16 ANOS DE TRAJETÓRIA	HABILITADO (A)
ON-72820526	LUIZ AUGUSTO PAIVA DA MATA	PARAIBA A PORTUGAL	HABILITADO (A)
ON-742331641	VANILDO FERNANDO DE ARAÚJO TRAJANO	ANIVERSÁRIO DE 17 ANOS DO MARACATU NAÇÃO PÉ DE ELEFANTE: CULTURA, IDENTIDADE E RESISTÊNCIA	HABILITADO (A)
ON-204295447	VERONICA ALVES DA SILVA	URSO AMIGO BATUCADA E O SOM DOS BRINCANTES	HABILITADO (A)
ON-359141274	VICTOR VINICIUS BEZERRA GUEDES	NO RASTRO DA ESPOLETA - MINISSÉRIE	HABILITADO (A)
ON-1532910076	VITOR LUIS GOMES BARBOSA	AS CRIADAS - MONTAGEM DE ESPETÁCULO	HABILITADO (A)
ON-691762040	VITÓRIA OHARA MEIRELES DIAS	"ESSE MUNDO É NOSSO"	HABILITADO (A)
ON-519727018	VIVIANE DOS SANTOS SOUSA	EMPODERARTE: CULTURA E EMPREENDEDORISMO	HABILITADO (A)
ON-1385183097	WALTER OLIVÉRIO SOUTO BRANDÃO JÚNIOR	MONTAGEM DO ESPETÁCULO OLHO D'ÁGUA DE HISTÓRIAS	HABILITADO (A)
ON-538645619	YAGO PESSOA DA COSTA	PROJETO JOÃO PESSOA – MINHA TERRA, MEU AMOR EM RODA DE SAMBA: LANÇAMENTO DO SINGLE "MINHA TERRA, MEU AMOR (MÚSICA AUTORAL)	HABILITADO (A)
ON-138049126	YANNA KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	UMBILICAL.	HABILITADO (A)
ON-134041221	YHARA MIRTS LAURENTINO	SOBMESA - OU A ANSIEDADE ANTES DO JANTAR	HABILITADO (A)

12



ON-1538615271	YURI DE CARVALHO GOMES	ÁLBUMVISUAL EP AXÉ DO YURI	HABILITADO (A)
ON-847066711	ANDRÉ ANTERIO DE LUCENA SANTOS	INTERMARES - NOVO ÁLBUM DE PEDRO FAISSAL & O MEIOFREE	HABILITADO (A)
ON-1700200923	ANTONIO ELISIO GARCIA SOBREIRA	A MULHER POLVO	HABILITADO (A)
ON-1582059714	EDICARLO OLIVEIRA DOS SANTOS	QUADRILHA JUNINA PARAÍBA	HABILITADO (A)
ON-952334713	SÉRGIO CARLOS BRANDÃO JÚNIOR	FINALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DO PRIMEIRO ÁLBUM DE LUANA FLORES	HABILITADO (A)
ON-202267112	ALEKSANDER PATRICIO ARAGÃO	DO OUTRO LADO DA PORTA	HABILITADO (A)
ON-168721587	RAPHAEL ARAGÃO DE CARVALHO CAVALCANTE	ALÉM DAS QUATRO LINHAS	HABILITADO (A)
ON-547359802	FERNANDA SILVA NASCIMENTO	V FESTIVAL CAPOEIRA DE QUILOMBO	HABILITADO (A)
ON-1444682396	FLÁVIO JOSÉ ROCHA DA SILVA	PUBLICAÇÃO DO LIVRO TEATRO DO OPRIMIDO: SUA HISTÓRIA, ALGUMAS CRÍTICAS E MUITOS CAMINHOS	HABILITADO (A)
ON-104358954	ISADORA ROLIM DE SOUZA	O MONÓLOGO INTERNO	HABILITADO (A)
ON-1694718987	IZADORA FIGUEREDO PINTO	CORES NATIVAS	HABILITADO (A)
ON-1412328282	KENIA KALYNE GOMES DE ALMEIDA	ESTADO QUILOMBO: DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM	HABILITADO (A)
ON-1066604045	RAFAELA KLEINHANS PEREIRA	ACERVO GUSTAVO MOURA: ORGANIZAÇÃO DE ACERVO FOTOGRÁFICO EM PLATAFORMA DIGITAL	HABILITADO (A)
ON-33292322	MATHEUS JOSÉ PESSOA DE ANDRADE	EP FORRÓ NA PRAIA	HABILITADO (A)
ON-45689099	DIMÍTRI ROSSELINI CAMPOS DA FONSECA MAIA	HELÔ NO ESPAÇO - EPISÓDIO PILOTO	HABILITADO (A)
ON-1551901866	TÁRCIO HOLANDA TEIXEIRA	PERIFERIA, NEGRITUDE E MULHERES, A HISTÓRIA DA RUA DO RIO.	HABILITADO (A)
ON-876413258	THAIS DE LIMA GUALBERTO	MONÓLOGO DE "OLGA, A SEXÓLOGA"	HABILITADO (A)
ON-1611876262	INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DA PARAÍBA	CENTRO CULTURAL DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA (CCAUP)	HABILITADO (A)
ON-983570101	KARLA ROSSANA FRANCELINO RIBEIRO NORONHA	LIVRO DE FOTOGRAFIA FÉ PROFANA	HABILITADO (A)

HABILITADOS APÓS A FASE DE RECURSO

NÚMERO	NOME DO (A) PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
ON-1132928669	ARTHUR VIEIRA VIANA	IMERSÃO NO CAMPO DA LITERATURA PARA OS ALUNOS DOS EJA POR MEIO DO LIVRO DE CONTOS "A VIDA DAS BARATAS ANTROPOFÁGICAS".	HABILITADO (A)
ON-547383536	DANIEL VINCENT GOMES DE LUCENA	UIMÃ	HABILITADO (A)
ON-895580374	EVERTON SANTOS DE LIMA	ESPETÁCULO CIRCENSE "BLESSED CIRCUS"	HABILITADO (A)
ON-1203264847	FRANKLIN LIRA DA SILVA	NOITE NÚBIA	HABILITADO (A)

13

ON-1563388597	JENNIFER ADRIELLE TRAJANO LIMA	PRODUÇÃO DE LIVRO INFANTIL EM HOMENAGEM À CIDADE DE JOÃO PESSOA COM OFICINAS DE LEITURA DE TAL OBRA PARA CRIANÇAS DE COMUNIDADES PERIFÉRICAS	HABILITADO (A)
ON-395251831	JOSÉ AIRTON CAMPOS JUNIOR	PELAS RUAS DA CIDADE	HABILITADO (A)
ON-836137854	LUDMILA AZEVEDO MATOS	A PALAVRA DO RIO - CONFLUÊNCIAS POÉTICAS	HABILITADO (A)
ON-619717903	RAISA FILGUEIRA SOARES GOMES	FAZENDO CORTESIA COM O CHAPÉU ALHEIO?	HABILITADO (A)
ON-724640723	REJANE GOMES EUSTÁQUIO	ARMORIAIRE - CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO MULTIARTÍSTICO E INTERCULTURAL	HABILITADO (A)
ON-1873488096	ROMERO BATISTA NERY DA SILVA	BATUCANDO NO MORRO	HABILITADO (A)
ON-43802238	SABRINA FERNANDES MELO	MULHERES ARTISTAS VISUAIS NA PARAÍBA	HABILITADO (A)
ON-359541895	NATHALIA KELLY BELARMINO GOMES	PELO ESPELHO DA PELE	HABILITADO (A)

NÚMERO	NOME DO (A) PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
ON-2043434583	INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DA PARAÍBA	CENTRO CULTURAL DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA (CCAUP)	NÃO HABILITADO (A)	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE. PREVALECE A INSCRIÇÃO ON-1611876262
ON-1959098741	ANA CATARINA LEÃO PINTO COELHO	TEM QUINTAL EM JOÃO PESSOA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1172387162	SEVERINO RAMALHO LEITE	O LIVRO FALADO - PARTE II	NÃO HABILITADO (A)	APRESENTAR SINOPSE PARA PROJETOS QUE VISEM A REALIZAÇÃO DE SHOWS, SINOPSE E DRAMATURGIA/ROTEIRO PARA PROJETOS DE ESPETÁCULOS E SINOPSE E ROTEIRO PARA REGISTRO DE AUDIOVISUAL.
ON-1700530967	ALISSON DANIEL DE SOUSA	BIBLIOTECA VIAJANTE	NÃO HABILITADO (A)	INFORMA EM SEU CRONOGRAMA A PRODUÇÃO DE LIVROS, PORÉM NÃO APRESENTA EM ANEXO OS ORIGINAIS.
ON-1385461228	AMÁLIA REBECA HENRIQUE DE LIRA	'NA CIDADE DA JUREMA'	NÃO HABILITADO (A)	AUSENTE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
ON-1581318587	AMANDA DOS SANTOS DE PAIVA GOMES	'JOÃO PESSOA PLURAL+ - A ARTE COMO AGENTE DE MUDANÇA E INCLUSÃO'	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1681286445	AMANDA HELENA GRANADO	AS MULHERES DESSA NAÇÃO: NÃO É SÓ BATUCAR, O PROTAGONISMO DA MULHER NO MARACATU E NA CULTURA POPULAR	NÃO HABILITADO (A)	APRESENTAR SINOPSE PARA PROJETOS QUE VISEM REALIZAÇÃO DE SHOWS, SINOPSE E DRAMATURGIA/ROTEIRO PARA PROJETOS DE ESPETÁCULOS E SINOPSE E ROTEIRO PARA REGISTRO DE AUDIOVISUAL.
ON-840968593	MARCELINA DE MORAES BASTOS	3ª MOSTRA DE TEATRO E DIREITOS HUMANOS	NÃO HABILITADO (A)	APRESENTAR SINOPSE PARA PROJETOS QUE VISEM REALIZAÇÃO DE SHOWS, SINOPSE E

14

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/5400-9BA4-7459-20F3> e informe o código 5400-9BA4-7459-20F3



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/5400-9BA4-7459-20F3> e informe o código 5400-9BA4-7459-20F3



ON-1747858602	ANA LUCIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	RITOS DA JUREMA - SABERES ANCESTRAIS DE EXUS, CABLOCOS, MESTRES E MESTRAS.	NÃO HABILITADO (A)	DRAMATURGIA/ROTEIRO PARA PROJETOS DE ESPETÁCULOS E SINOPSE E ROTEIRO PARA REGISTROS DE AUDIOVISUAL. AUSENTE DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO (ANEXO V) CONTENDO NO MÍNIMO 50% DAS ASSINATURAS DO TOTAL DOS INTEGRANTES, ACOMPANHADA DE CÓPIA DO RG.
ON-1058108378	ANA LÚCIA MARTEL NOBRE	SHOW CANTOS DO NORTE AO VIVO	NÃO HABILITADO (A)	APRESENTAR SINOPSE PARA PROJETOS QUE VISEM A REALIZAÇÃO DE SHOWS, SINOPSE E DRAMATURGIA/ROTEIRO PARA PROJETOS DE ESPETÁCULOS E SINOPSE E ROTEIRO PARA REGISTROS DE AUDIOVISUAL.
ON-1659659512	ANA PAUA FERREIRA DE MELO	ESCOLA QUE SE MOVIMENTA	NÃO HABILITADO (A)	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE. PERMANECE VÁLIDA A ON-1030235639
ON-1301763275	ANA SALOMÉA SANTANA ALVES	PINTURA EM CAIXAS DE MDF	NÃO HABILITADO (A)	AUSÊNCIA DO PIS/NIS
ON-1706814	ANDRÉ ANTERIO DE LUCENA SANTOS	INTERMARES - NOVO ÁLBUM DE PEDRO FAISSAL & O MEIOFREE	NÃO HABILITADO (A)	AUSÊNCIA DE CARTÃO OU EXTRATO BANCÁRIO
ON-1169716091	ANDRE DA SILVA BORGES	CONTRABAGEANDO EM JOÃO PESSOA	NÃO HABILITADO (A)	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA SEM ASSINATURA E SEM COMPROVAÇÃO.
ON-1942359637	ANGELES GROSSO	MOCHILÃO CIRCO NAS ESCOLAS	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1971803855	ANTONIO HUMBERTO LOPES DE ALMEIDA	PRA TER ARTE, NÃO PRECISA TER DISTÂNCIA.	NÃO HABILITADO (A)	CNPJ; CÓPIA DO CARTÃO.
ON-1653421591	ANYELLE CIRNE ARAGÃO	DOCUMENTÁRIO: ÚLTIMAS HISTÓRIAS CONTADAS NA PRAIA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1404970089	BERNARDO AMÉRICO BATISTA TAVARES	IMAGEM E MEMÓRIA: PRESERVAÇÃO E SALVAGUARDA DE COLEÇÕES FOTOGRÁFICAS SOBRE ATINGIDOS POR BARRAGEM NA PARAÍBA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-256581755	BIANCA RUFINO NASCIMENTO DANTAS	TALVEZ	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-381360839	BRUNA MARTINS NOBREGA ARAUJO DIAS	MERGULHOS NO ESPELHO - OFICINA DE AUTORRETRATO EXPANDIDO E ESCRITA POÉTICA PARA MULHERES NEGRAS	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1589476414	CARLOS ALBERTO MOREIRA DIAS	O ESPRESSO DA VIDA	NÃO HABILITADO (A)	PIS/PASEP

15

ON-537228542	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA CAVALCANTE	FORRÓ À BESSA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1753250164	CIBELE SILVA LAURENTINO	CONVERSA COM ESCRITORES	NÃO HABILITADO (A)	PIS/PASEP.
ON-428606997	CICERO MONICA ALVES DA SILVA	CRIAÇÃO DO ESPETÁCULO DO CIRCO AMAZONAS	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-707476674	CLARA REGINA ALMEIDA	MULHERES NA RODA DE SAMBA JP	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1581278853	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FRANCISCO	OS TRÊS PORQUINHOS: 18 ANOS DE HISTÓRIA - ARTE E CULTURA NAS CREIS DE JOÃO PESSOA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-905198366	CRISTINA CALAÇO GARCIA	NA REDE	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1022505477	DANIEL ENNES JESI	VIVÊNCIA BBS	NÃO HABILITADO (A)	FALTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO CONTADO (CASO APLICÁVEL)
ON-571630022	DÉBORA PACIONI ZAMBON	VIDA- PRODUÇÕES ARTÍSTICAS QUE CONTAM NOSSA HISTORIA	NÃO HABILITADO (A)	RG, CPF, PIS/PASEP, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; E DIREITOS PATRIMONIAIS.
ON-687682716	EDETRUDES DE OLIVEIRA LIMA	FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS CULTURAL E SOCIAL DO GRUPO OJÚ-ORUN	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-644361533	EDILSON DE OLIVEIRA ALVES FILHO	PROJETO DE OFICINA DE TECIDO ACROBÁTICO INCLUSIVO	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-589259388	EDVAN BARBOSA DE LIMA JUNIOR	GRUPO DE ESTUDO E TREINAMENTO DE CENA PARA AUDIOVISUAL	NÃO HABILITADO (A)	AUSENTE DECLARAÇÃO DE CONTADOR
ON-2044271399	ELAINE DA COSTA MARANHÃO	II CIRCOROLANDO NOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1263076768	ELON DA SILVA BARBOSA DAMACENO	ELON: ÁLBUM VISUAL	NÃO HABILITADO (A)	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE. PREVALECE A INSCRIÇÃO ON-2064148793
ON-1893629679	ELON DA SILVA BARBOSA DAMACENO	ELON: ÁLBUM VISUAL	NÃO HABILITADO (A)	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE. PREVALECE A INSCRIÇÃO ON-2064148794
ON-881001920	ERIK DE LUCENA PRONK	LOOPLAB - PERFORMANCES DE LIVE LOOPING EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

16

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/54009BA4-7459-20F3> e informe o código 54009BA4-7459-20F3

D

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/54009BA4-7459-20F3> e informe o código 54009BA4-7459-20F3

D

ON-829704678	ERIKA RAISSA PEREIRA DA SILVA PAZ	QUALIFICAÇÃO NO CURSO DE DIREÇÃO DE ATORES NA AIC (ACADEMIA INTERNACIONAL DE CINEMA), EM SÃO PAULO-SP	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1432232142	EULINA MARIA BARBOSA	MULHER FLOR DE R(E)XISTÊNCIA	NÃO HABILITADO (A)	PIS/PASEP; DOCUMENTAÇÃO PESSOAL NA DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE.
ON-1971862437	FABIANO GONÇALVES PEREIRA	MEA - MUSEU EXPERIMENTAL DE ARTE : JOVEM ARTE CONTEMPORÂNEA DA PARAÍBA - QR CODES NO CENTRO.	NÃO HABILITADO (A)	7.4.A) DOCUMENTO QUE COMPROVE ANUÊNCIA PARA USO DA OBRA E DE IMAGEM, GRAVAÇÃO FONOGRAFICA, VIDEOGRAFICA E/OU QUALQUER OUTRO FORMATO DE MÍDIA APLICÁVEL A VEICULAÇÃO, DIVULGAÇÃO OU DIFUSÃO DE OBRA ARTÍSTICA, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS.
ON-2042122618	FÁBIO HELENO PEREIRA LEVY TEIXEIRA	TATTOO DU PRETO - 2ª EDIÇÃO	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-236661472	FELIPE GONÇALVES DE LIMA	OFICINA DE FORMAÇÃO PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS NAS COMUNIDADES CARENTES	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1106064466	FELIPE ROSIEUX SILVA NUNES	VIDEOCLÍPE NORDESTINO SIM, NORDESTINADO NÃO	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1172905969	FERNANDA NEGREIROS BATISTA	EMPREENDEDORISMO E PROTAGONISMO ATRAVÉS DA ARTE: EMPODERANDO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-991512864	GABRIEL VENÂNCIO DO SANTOS CAMINHA	VIDEOCLÍPE ETERNO SEGUNDO - CANDEIRO NATURAL E GITANA PIMENTEL	NÃO HABILITADO (A)	DOCUMENTO QUE COMPROVE ANUÊNCIA PARA USO DA OBRA E DE IMAGEM, GRAVAÇÃO FONOGRAFICA, VIDEOGRAFICA E/OU QUALQUER OUTRO FORMATO DE MÍDIA APLICÁVEL A VEICULAÇÃO, DIVULGAÇÃO OU DIFUSÃO DE OBRA ARTÍSTICA, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS
ON-141764134	GEOVÂNIO JUNIO VITORINO DA COSTA	AUTO DE NATAL 2024	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-2133087901	GILDAZIO DANTAS NUNES	VIDEOCLÍPE NAÇÃO MANDACARU	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1156336584	GIOVANNA TORRES FABBRI	OS NOMES DA CAPITAL DA PARAÍBA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

17



ON-1277572487	GIZEUDA ALVES DA SILVA	MUSICA ORGÂNICA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1363491331	GUSTAVO MANUEL CRUCES	"DE BELÉM ATÉ JOÃO PESSOA DE BIKE"	NÃO HABILITADO (A)	CÓPIAS DO RG, CPF, NIT/NIS/PIS/PASEP COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, EM NOME DO PROPONENTE QUE SEJA COINCIDENTE COM O ENDEREÇO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL E UM OUTRO QUE COMPROVE RESIDÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA OU AUTO DECLARAÇÃO CONFORME MODELO DO ANEXO IV.
ON-1331911819	HEITOR LUIZ PEREIRA COUTINHO	PROJETO GINGA GEISEL	NÃO HABILITADO (A)	7.1. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO
ON-1164003086	HUGO FELIX DA SILVA	SARAPATEL: MEMÓRIA DAS MAIS VELHAS - PRODUÇÃO DE VIDEO DANÇA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1121088655	HUGO LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO	SONS DE JOÃO PESSOA: CELEBRANDO A DIVERSIDADE MUSICAL LOCAL COM O BOMBARDINO E A TUBA	NÃO HABILITADO (A)	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE. PREVALECE A INSCRIÇÃO ON-732038616
ON-732038616	HUGO LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO	SONS DE JOÃO PESSOA: CELEBRANDO A DIVERSIDADE MUSICAL LOCAL COM O BOMBARDINO E A TUBA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1997737272	IANDRA KALINE LIMA BARBOSA DA SILVA	IMPACTO SOCIOCULTURAL, TURÍSTICO E ECONÔMICO DO EVENTO "SABADINHO BOM" NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PARAÍBA	NÃO HABILITADO (A)	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO; PLANO DE PESQUISA, E CARTA DE RECOMENDAÇÃO.
ON-1633180298	IÉGO RANNIEUX SILVA NUNES	"HIP HOP EM FOCO: UM VIDEOCAST DE ARTE E CULTURA"	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1840119973	ADEILSON FELIX DA ROCHA	II FEIRA DA DIVERSIDADE CULTURAL LGBTQIAPNB+	NÃO HABILITADO (A)	7.4. A) DOCUMENTO QUE COMPROVE ANUÊNCIA PARA USO DA OBRA E DE IMAGEM, GRAVAÇÃO FONOGRAFICA, VIDEOGRAFICA E/OU QUALQUER OUTRO FORMATO DE MÍDIA APLICÁVEL A VEICULAÇÃO, DIVULGAÇÃO OU DIFUSÃO DE OBRA ARTÍSTICA, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS.E) APRESENTAR SINOPSE PARA PROJETOS QUE VISEM A REALIZAÇÃO DE SHOWS, SINOPSE E DRAMATURGIA/ROTEIRO PARA PROJETO DE ESPETÁCULOS E SINOPSE E ROTEIRO PARA REGISTROS DE AUDIOVISUAL.

18



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jcaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/51009BA4-7459-20F3> e informe o código 51009BA4-7459-20F3

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jcaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/51009BA4-7459-20F3> e informe o código 51009BA4-7459-20F3

ON-850341799	INALDO FERREIRA DE LIMA	"MARIA CONGA, ESSE QUILOMBO É NOSSO"	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-650510978	INOCÊNCIA DE HOLANDA RODRIGUES	PINTURA DE GARRAFAS EM VIDRO E DECUPAGEM DE CDS RECICLADOS	NÃO HABILITADO (A)	AUSÊNCIA DO PIS/NIS
ON-1711093170	RAFAEL SILVA DE PAIVA	VARADOURO CIRCENSE: UM TOUR COM LUDICIDADE.	NÃO HABILITADO (A)	APRESENTAR SINOPSE PARA PROJETOS QUE VISEM A REALIZAÇÃO DE SHOWS, SINOPSE E DRAMATURGIA/ROTEIRO PARA PROJETOS DE ESPETÁCULOS E SINOPSE E ROTEIRO PARA REGISTROS DE AUDIOVISUAL.
ON-1328040458	IORDAN MOURA BRITO	NEXT GENERATION	NÃO HABILITADO (A)	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 ANO; CARTÃO OU EXTRATO BANCÁRIO.
ON-1862495727	ISA MARIA Y PLÁ PINTO	ISA Y PLÁ, ÁRVORE MÃE	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1357147771	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	CIRCO DO PALHAÇO DITINHO	NÃO HABILITADO (A)	PROJETOS QUE VISEM A MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COMPRA DE ACERVO E DE MATERIAL PERMANENTE, SÓ PODERÃO SER APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS ACOMPANHADOS DO PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS PREVISTAS NO PROJETO E OS CUSTOS CORRESPONDENTES.
ON-1958242573	ISA-CAIRES FEITOSA DE SOUSA	AGUDO	NÃO HABILITADO (A)	PROponentes de propostas de oferta de formação e de realização de eventos deve apresentar planos de aulas, programação, metodologia e outros elementos que demonstrem o caráter formativo e o conteúdo que será transmitido e difundido.
ON-1643643389	IVO CORDEIRO DE LIMA	MOSTRA	NÃO HABILITADO (A)	RG, CPF, E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL E DE NO MÍNIMO 1 ANO).
ON-1132726270	JACQUELINO SOUZA DO NASCIMENTO	VOU CIRCULAR COM POESIA POPULAR	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-296439461	JAIRO CÉZAR SOARES DE SOUZA	O RIACHO DAS FOLHAS (LIVRO - POESIA)	NÃO HABILITADO (A)	NÃO APRESENTOU EM ANEXO OS ORIGINAIS A SEREM PUBLICADOS NA ÍNTEGRA.
ON-488644883	JANSEN DE CARVALHO GOMES	O RETORNO DOS REIS - NOVO EP D'OS REIS DA COCADA PRETA	NÃO HABILITADO (A)	FALTAM AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTADOS (INTEGRANTE DO COLETIVO).

19



ON-995828918	JOÃO IRINEU DE FRANÇA NETO	ESPETÁCULO POÉTICO-MUSICAL ENCANTAMENTOS DA FLORESTA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-554839216	JOELSON PEREIRA DA SILVA	ESCOLA VAI AO TEATRO	NÃO HABILITADO (A)	AUSENTE: DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
ON-1846954467	JORDY LAMARKE SÁ TORRES	BRÓDUEI NORDESTINA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-779250460	JOSÉ ALEXANDRE DIAS pDA SILVA	TRENZINHO DA GAROTADA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-783113558	JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	AUTO DE NATAL LUZ DA ESPERANÇA	NÃO HABILITADO (A)	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE. PREVALECE A INSCRIÇÃO ON-86182240
ON-292319928	JOSÉ THIAGO GUIMARÃES FERREIRA	" THE SILVIAS 20 HORAS DOMINGO : O VÁCUO "	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1408855810	JOSEPH CARDJN RIBEIRO FRAGOSO JUNIOR	JOSEPH CARDJN E BANDA CIRCULAÇÃO DE SHOW	NÃO HABILITADO (A)	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO.
ON-260144056	JUSCELINO BATISTA DE LIMA FILHO	COLETIVO SENTIR - ESTRUTURA E EXIBIÇÃO	NÃO HABILITADO (A)	AUSENTE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
ON-1140141014	JUVINETE DE LOURDES SILVA	FESTIVAL DE DANÇA POPULAR DO CUIÁ: RITMOS E TRADIÇÕES	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-70260554	KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA	PROJETO RITMOS E PRODUÇÃO: FORMAÇÃO MUSICAL E CULTURAL	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-232595308	KHEVEN RENAN COLINO RAMOS NEVES	JUSTA CAUSA	NÃO HABILITADO (A)	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM NO MÍNIMO 1 ANO;
ON-172823737	KLEITON DE ARAÚJO SANTOS	EXECUÇÃO DA ÓPERA PRIMIZIE DO PARAIBANO ABDON MILANEZ	NÃO HABILITADO (A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL NO TERMO DE REFERÊNCIA
ON-2057665940	LEANDRO RIBEIRO ROLIM	RECONHECENDO MESTRES: MATRIZES DA CULTURA DO FORRÓ DE RAIZ (JOÃO PESSOA)	NÃO HABILITADO (A)	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE. PREVALECE A INSCRIÇÃO ON-1712221408
ON-484341472	LEONARDO PALMA DE SANT'ANNA DA SILVA	MONTAGEM DO ESPETÁCULO 'MARIA'.	NÃO HABILITADO (A)	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 ANO; AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL NA DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE
ON-301614481	LEONILIA MENDES MAGALHÃES	REPENTE NA RODA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1332740320	LUCAS DOURADO VASCONCELOS	SENESCÊNCIA OBY – MANUAL TÉCNICO DOS ÓCULOS EM MADEIRA	NÃO HABILITADO (A)	SEM DECLARAÇÃO DO CONTADOR

20



ON-332546837	LUCAS GALVÃO MACHADO	ESPECIALIZAÇÃO INTENSIVA EM DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA NA ACADEMIA INTERNACIONAL DE CINEMA	NÃO HABILITADO (A)	FALTA DOCUMENTAÇÃO DO CONTADOR
ON-959275579	LUCIANO ALVES DA SILVA	LIGA DE DJS	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1354519333	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE SUL I	CINE CLUBE OLHO DE PEIXE	NÃO HABILITADO (A)	AUSÊNCIA DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; SINOPSE PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.
ON-1168049326	ÚCIO CÉSAR FERNANDES MURILO	TRÊS RUAS	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1410016842	MANOEL DAVI CARNEIRO DE LIMA	AFANTASIA: A IMAGINAÇÃO CEGA E AS POSSIBILIDADES DA MENTE PESQUISADORA	NÃO HABILITADO (A)	SEM COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, ALÉM DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ASSINADA DE MANEIRA INCORRETA.
ON-1983987	MARCEL BRUNO DA CUNHA VIEGAS	DEAD NOMADS	NÃO HABILITADO (A)	DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO SEM DOCUMENTAÇÃO E AUSÊNCIA DOS PROJETOS QUE VISEM GRAVAÇÃO DE ÁLBUNS MUSICAIS DEVERÃO APRESENTAR EM ANEXO O REPERTÓRIO COM AS LETRAS DAS MÚSICAS E LINK PARA ACESSO AO DEMO DA OBRA MUSICAL E/OU PARTITURAS, BEM COMO RELAÇÃO COM NOMES, FUNÇÕES E ANUÊNCIA DA EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO, ALÉM DE INDICAÇÃO DE EVENTUAIS CONVIDADOS QUE PARTICIPARÃO DA GRAVAÇÃO. E AUSÊNCIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE ANUÊNCIA PARA USO DA OBRA E DE IMAGEM, GRAVAÇÃO FONOGRÁFICA, VIDEOGRÁFICA E/OU QUALQUER OUTRO FORMATO DE MÍDIA APLICÁVEL A VEICULAÇÃO, DIVULGAÇÃO OU DIFUSÃO DE OBRA ARTÍSTICA, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS.
ON-1630892372	MARCELO DE SOUSA JÚNIOR	MEU PEQUENO GRANDE ESPETÁCULO - 2ª EDIÇÃO	NÃO HABILITADO (A)	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.
ON-903309722	MARCOS ANTÔNIO DE AGUIAR	O POETA CONTEMPORÂNEO	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-299903615	MARCOS ANTONIO FERNANDES VELOSO	POTENCIALIZANDO O SOM ACESSÍVEL NO CINEMA PARAIBANO: PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO SONORA AUDIOVISUAL A	NÃO HABILITADO (A)	PROponentes de propostas de qualificação e aperfeiçoamento devem apresentar na etapa de prestação de contas certificação, relatório e como contrapartida uma

21

		PARTIR DA ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL		ATIVIDADE DE, NO MÍNIMO, UMA HORA PARA APRESENTAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS E DA EXPERIÊNCIA VIVENCIADA.
ON-425664523	MARIA ADELAIDE CAVALCANTI SILVA DE CARVALHO	A ARTE DO FOGO: APRENDENDO A QUEIMAR CERÂMICA NA PRÁTICA DE A A Z.	NÃO HABILITADO (A)	PROponentes de propostas de oferta de formação e de realização de eventos deve apresentar planos de aulas, programação, metodologia e outros elementos que demonstrem o caráter formativo e o conteúdo que será transmitido e difundido.
ON-1242117068	MARIA BETÂNIA PEIXOTO MONTEIRO DA ROCHA	RECONSTRUINDO NARRATIVAS: PROJETO DE EXPRESSÃO LITERÁRIA E PRODUÇÃO DE LIVROS ARTESANAIS	NÃO HABILITADO (A)	DOCUMENTO QUE COMPROVE ANUÊNCIA PARA USO DA OBRA E DE IMAGEM, GRAVAÇÃO FONOGRÁFICA, VIDEOGRÁFICA E/OU QUALQUER OUTRO FORMATO DE MÍDIA APLICÁVEL A VEICULAÇÃO, DIVULGAÇÃO OU DIFUSÃO DE OBRA ARTÍSTICA, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS.
ON-2025881551	MARIA DA CONSOLAÇÃO POLICARPO	AZZELIJ PB: CATÁLOGO DA AZULEJARIA DA PARAÍBA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-795376478	MARIA EDILETE BEZERRA DE OLIVEIRA	SIMPLESMENTE MULHER	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-944716671	MARIA VICTORYA SAMPAIO FALCAO CARMELIO	SHOW "PARA ELAS"	NÃO HABILITADO (A)	DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE), ACOMPANHADOS DE CÓPIA DO RESPECTIVO CARTÃO OU EXTRATO BANCÁRIO (NÃO SERÁ ACEITA CONTA ESPECÍFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS PROJETOS)
ON-2025877211	MAYCON JOSÉ ALVES DE ANDRADE ALBUQUERQUE	MINICURSO SOBRE A HISTÓRIA DA ARTE NA PARAÍBA	NÃO HABILITADO (A)	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE. PREVALECE A INSCRIÇÃO ON-1080705165
ON-1545815602	MERLANIO MAIA BARBOZA	POEMAS DO SR. CORDEL	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-407386469	MIQUÉIAS JOÃO DA SILVA	"CAPTURANDO VIDAS: OFICINA DE FOTOGRAFIA PARA INCLUSÃO SOCIAL"	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-428759452	NALIM TAVARES RODRIGUES DE OLIVEIRA	ELAS SÃO POP: REDEFININDO VOZES FEMININAS NA CULTURA	NÃO HABILITADO (A)	SEM COMPROVANTE DE RESIDENCIA
ON-1668680589	NARA JULIA SALES SOUSA	AMÉLIAS - RAINHAS DO ARES	NÃO HABILITADO (A)	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO.

22

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pao.pessoa.br/verificacao/54009BA4-7459-20F3> e informe o código 54009BA4-7459-20F3

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pao.pessoa.br/verificacao/54009BA4-7459-20F3> e informe o código 54009BA4-7459-20F3

ON-1998718680	NIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO	DRAMATURGIA ABERTA E ESCRITA CRÍTICO-CRIATIVA	NÃO HABILITADO (A)	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO; PIS/PASEP; CÓPIA DO CARTÃO OU EXTRATO BANCÁRIO.
ON-1296792823	PAULA CRISTINA TENORIO CAVALCANTE	PRÉVIA SEMEANDO CULTURA VIVA	NÃO HABILITADO (A)	A CONTA BANCÁRIA INFORMADA É DA PESSOA FÍSICA, QUANDO A INSCRIÇÃO É PARA PESSOA JURÍDICA.
ON-1880848672	PEDRO DELGADO GUEDES	OLHA O PESADO	NÃO HABILITADO (A)	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE. PREVALECE A INSCRIÇÃO ON-2105437406
ON-1827690815	RAFAEL CHAVES DA SILVA	BLUES À BRASILEIRA	NÃO HABILITADO (A)	PROJETOS QUE VISEM GRAVAÇÃO DE ÁLBUNS MUSICAIS DEVERÃO APRESENTAR EM ANEXO O REPERTÓRIO COM AS LETRAS DAS MÚSICAS E LINK PARA ACESSO AO DEMO DA OBRA MUSICAL E/OU PARTITURAS, BEM COMO RELAÇÃO COM NOMES, FUNÇÕES E ANUÊNCIA DA EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO, ALÉM DE INDICAÇÃO DE EVENTUAIS CONVIDADOS QUE PARTICIPARÃO DA GRAVAÇÃO. () APRESENTAR SINOPSE PARA PROJETOS QUE VISEM A REALIZAÇÃO DE SHOWS, SINOPSE E DRAMATURGIA/ROTEIRO PARA PROJETOS DE ESPETÁCULOS E SINOPSE E ROTEIRO PARA REGISTROS DE AUDIOVISUAL.
ON-109785238	RAYSSA CRISTINE GOMES PRAXEDES	DIAMBA NAS ARTES	NÃO HABILITADO (A)	DOCUMENTO QUE COMPROVE ANUÊNCIA PARA USAR A OBRA E DE IMAGEM, GRAVAÇÃO FONOGRÁFICA, VIDEOGRÁFICA E/OU QUALQUER OUTRO FORMATO DE MÍDIA APLICÁVEL A VEICULAÇÃO, DIVULGAÇÃO OU DIFUSÃO DE OBRA ARTÍSTICA, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS.
ON-451941673	RAYSSA ROSANY DE CASTRO SILVA	CORES DE PERTENCIMENTO: GRAFFITI, IDENTIDADE E SAÚDE MENTAL	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-532890174	RENATA SALES COELHO	DESAGUAR	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-514208070	EDSON IZIDRO DE LEMOS FILHO	A ÚLTIMA FLOR - PLANO DE COMUNICAÇÃO E AMBIENTE DE MERCADO	NÃO HABILITADO (A)	AUSENTE DECLARAÇÃO DE CONTADOR E ANUÊNCIA
ON-675559539	RICARDO DE SOUSA SOARES	O CUIDADO EM CENA: INVESTIGAÇÕES DA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL NA PARAÍBA NAS INTERFACES COM A ÁREA DA SAÚDE E PRÁTICAS INTEGRATIVAS	NÃO HABILITADO (A)	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE. PREVALECE A INSCRIÇÃO ON-1546397384

23



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caopessoa.1doc.com.br/verificacao/54009BA4-7459-20F3> e informe o código 54009BA4-7459-20F3

ON-200224677	RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG	OXI LAB - FESTIVAL VJ	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-196219057	RODRIGO DE OLIVEIRA FEITOSA VAZ	TIRÉSIAS	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-910763331	ROSILENE RODRIGUES PEREIRA	CONEXÃO ATLÂNTICO	NÃO HABILITADO (A)	7.4. G) PROPONENTES DE PROPOSTAS DE OFERTA DE FORMAÇÃO E DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DEVE APRESENTAR PLANOS DE AULAS, PROGRAMAÇÃO, METODOLOGIA E OUTROS ELEMENTOS QUE DEMONSTREM O CARÁTER FORMATIVO E O CONTEÚDO QUE SERÁ TRANSMITIDO E DIFUNDIDO.
ON-184362173	SILVIO BERNARDINO DE OLIVEIRA	PRÁTICAS DE CRIAÇÃO MUSICAL NA CULTURA PARTICIPATIVA DIGITAL: EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS E FORMATIVAS	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1167948554	TAMARA PEREIRA DA SILVA MACHADO	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL CIDADE CÃO	NÃO HABILITADO (A)) DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE), ACOMPANHADOS DE CÓPIA DO RESPECTIVO CARTÃO OU EXTRATO BANCÁRIO (NÃO SERÁ ACEITA CONTA ESPECÍFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS PROJETOS);
ON-2118910896	TÂNIA MARIA DE ANDRADE	PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS FAZEDORAS DE CULTURA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB	NÃO HABILITADO (A)	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE. PREVALECE A INSCRIÇÃO ON-919212836
ON-1987409814	THAYMARA RAFAELLEN BARBOSA DE LIMA COSTA	INTERCÂMBIO ARTÍSTICO INTERNACIONAL TELART: OFICINA DE CASTING E INCLUSÃO COM SILVIA GIL	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-450309147	THIAGO ALVES GOMES	INJEÇÃO DIGITAL: OTIMIZANDO A PRODUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.	NÃO HABILITADO (A)	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, EM NOME DO PROPONENTE QUE SEJA COINCIDENTE COM O ENDEREÇO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL E UM OUTRO QUE COMPROVE RESIDÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA OU AUTO DECLARAÇÃO CONFORME MODELO DO ANEXO IV.
ON-1572828073	THIAGO ANDRÉ DE LIMA COSTA	PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E LANÇAMENTO DO LIVRO MOSTRAR PARA O TEMPO A TERRA DO ARTISTA THIAGO COSTA	NÃO HABILITADO (A)	FALTA O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE.
ON-931421185	THIAGO HANNEY MEDEIROS DE SOUZA	TRILHA LITERÁRIA VITROLA	NÃO HABILITADO (A)	AUSÊNCIA DOS ORIGINAIS A SEREM PUBLICADOS.
ON-310315986	TIAGO AUGUSTO FERREIRA NEVES	VARADOURO	NÃO HABILITADO (A)	APRESENTAR SINOPSE PARA PROJETOS QUE VISEM REALIZAÇÃO DE SHOWS, SINOPSE E

24



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caopessoa.1doc.com.br/verificacao/54009BA4-7459-20F3> e informe o código 54009BA4-7459-20F3

				DRAMATURGIA/ROTEIRO PARA PROJETOS DE ESPETÁCULOS E SINOPSE E ROTEIRO PARA REGISTROS DE AUDIOVISUAL.
ON-492444542	VALDERIZA DA SILVA PEREIRA	MULHERES SEMEANDO O MUNDO	NÃO HABILITADO (A)	PIS/PASEP; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM NO MÍNIMO 1 ANO.
ON-913835488	VANDERLUCIA MACEDO DE ALMEIDA	OFICINAS PARA MONTAGEM DE INFANTIL	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1589782925	VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO	EXPOSIÇÃO VIBRAÇÕES	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1596064888	VERÔNICA DE LOURDES SOUSA	MÃE DA LUA	NÃO HABILITADO (A)	DOCUMENTO QUE COMPROVE ANUÊNCIA PARA USO DA OBRA E DE IMAGEM, GRAVAÇÃO FONOGRAFICA, VIDEOGRAFICA E/OU QUALQUER OUTRO FORMATO DE MÍDIA APLICÁVEL A VEICULAÇÃO, DIVULGAÇÃO OU DIFUSÃO DE OBRA ARTÍSTICA, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS.
ON-957940261	VICTOR HUGO COUTINHO DE LUCENA	BAÚ DE RODAS VAI ÀS ESCOLAS.	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1338929053	WANDREUS WILSON DA SILVA CORREIA	MÚSICA PRETA SALVA	NÃO HABILITADO (A)	FALTA CONTA BANCÁRIA, O ARQUIVO FOI ENVIADO EM FORMATO ".JFIF" QUE NÃO ABRE.
ON-148051484	WILLIANS LIMA CABRAL	FESTA DE COCO E CIRANDA DA PENHA	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-1696088241	WISTERLANDIO GALVÃO SILVA	POR QUE NÃO FALAR DE AMOR?	NÃO HABILITADO (A)	A INSCRIÇÃO É COMO PESSOA FÍSICA E A CONTA BANCÁRIA É DE PESSOA JURÍDICA. TEM QUE SER DA PESSOA FÍSICA, AINDA QUE O REQUERENTE SEJA O GESTOR DA CONTA BANCÁRIA DA PJ.
ON-1715172086	PEDRO ANAUÁ SANTANA ALVES DE SOUZA	VEM DANÇARI (AULAS DE DANÇA DO VENTRE PARA INICIANTES)	NÃO HABILITADO (A)	A REQUERENTE NÃO RESIDE EM JOÃO PESSOA.
ON-82136359	YURI GONZAGA GONÇALVES DA COSTA	PEQUENOS CONCERTOS POPULARES	NÃO HABILITADO (A)	7.4. A) DOCUMENTO QUE COMPROVE ANUÊNCIA PARA USO DA OBRA E DE IMAGEM, GRAVAÇÃO FONOGRAFICA, VIDEOGRAFICA E/OU QUALQUER OUTRO FORMATO DE MÍDIA APLICÁVEL A VEICULAÇÃO, DIVULGAÇÃO OU DIFUSÃO DE OBRA ARTÍSTICA, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS.

25

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5400-9BA4-7459-20F3> e informe o código 5400-9BA4-7459-20F3



ON-359740556	GIOVANNA MARIA GONÇALVES DE MEDEIROS	GEL VENTANNIA, ROCK NO CASTELO EDIÇÃO LL	NÃO HABILITADO (A) APÓS A FASE DE RECURSO	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
ON-45956631	MARIA ALICE PONTES DE CARVALHO	LUMINOSA - CIRCULAÇÃO NORDESTE	NÃO HABILITADO (A)	DOCUMENTO QUE COMPROVE ANUÊNCIA PARA USO DA OBRA E DE IMAGEM, GRAVAÇÃO FONOGRAFICA, VIDEOGRAFICA E/OU QUALQUER OUTRO FORMATO DE MÍDIA APLICÁVEL A VEICULAÇÃO, DIVULGAÇÃO OU DIFUSÃO DE OBRA ARTÍSTICA, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS.

João Pessoa, PB, 23 de agosto de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

26



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5400-9BA4-7459-20F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/08/2024 12:50:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5400-9BA4-7459-20F3>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-664/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Recol Engenharia e Serviços LTDA-EPP.
Processo: 24.749/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-017/2024 ARP n° 052/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Adalberto Lourenço Vasconcelos, representante legal da empresa Recol Engenharia e Serviços LTDA-EPP.
Vigência: 26/08/2024 a 25/08/2025.
Valor Total: R\$ 19.893,50 (Dezenove mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424	1.500	33.90.39
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 23/08/2024

João Pessoa, 23 de Agosto de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-669/2024.
Objeto: Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jemm Comercio De Material De Construcao Ltda
Processo: 32.179/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-043/2024 ARP n° 098/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Luís Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Marcelo Sampaio Leite, representante legal da empresa Jemm Comercio De Material De Construcao Ltda
Vigência: 26/08/2024 a 25/08/2025.
Valor Total: R\$ 195.912,40 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e doze reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.122.5001.462603	1.500	
13.301.10.301.5005.464497	1.600	33.90.30

Data da assinatura: 23/08/2024

João Pessoa, 23 de Agosto de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-670/2024.
Objeto: Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tacieli da Silva Santos.
Processo: 32.179/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-043/2024 ARP n° 099/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Luís Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Tacieli da Silva Santos representante legal da empresa Tacieli da Silva Santos.
Vigência: 26/08/2024 a 25/08/2025.
Valor Total: R\$ 22.559,60 (Vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.122.5001.462603	1.500	
13.301.10.301.5005.464497	1.600	33.90.30

Data da assinatura: 23/08/2024

João Pessoa, 23 de Agosto de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-673/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque-ME.
Processo: 32.334/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-037/2024 ARP n° 103/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Ayrton Lins Falcão Filho, o Sr Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque, representante legal da empresa Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque-ME.
Vigência: 26/08/2024 a 25/08/2025.
Valor Total: R\$ 1.680,00 (Hum mil seiscientos e oitenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.500	44.90.52

Data da assinatura: 23/08/2024

João Pessoa, 23 de Agosto de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-636/2023.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Extsin Extintores Nordeste Serviços Ltda.
Processo: 12.989/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-078/2022 ARP n° 165/2022.
Signatários: Secretário, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, o Sr. George Geraldo Campelo, representante legal da empresa Extsin Extintores Nordeste Serviços Ltda.
Vigência: 10/08/2024 a 09/08/2025.
Valor Total: R\$ 10.799,55 (Dez mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta cinco centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.23.692.5584.092281	1.500	33.90.39
09.101.15.541.5266.091606		

Data da assinatura: 09/08/2024

João Pessoa, 23 de Agosto de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78F9-EE97-8381-17B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 23/08/2024 19:46:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/08/2024 21:05:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/78F9-EE97-8381-17B3>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 10.035/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de FERRAMENTAS MECÂNICAS E ELETRÔNICAS, SUPRIMENTOS, CONSUMÍVEIS, CABOS E ACESSÓRIOS PARA CABEAMENTO, para atender às necessidades técnicas de TI da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO**, CNPJ: 29.307.671/0001-81.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 19.984/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.006/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Joelson Souza do Nascimento, pela empresa CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO.

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862
Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 - FUNDEB
550 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C865-4109-DD93-6098

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/08/2024 14:58:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C865-4109-DD93-6098>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 10.038/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de FERRAMENTAS MECÂNICAS E ELETRÔNICAS, SUPRIMENTOS, CONSUMÍVEIS, CABOS E ACESSÓRIOS PARA CABEAMENTO, para atender às necessidades técnicas de TI da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME**, CNPJ: 19.918.905/0001-73.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 19.984/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.006/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Thomas Jose Beltrão De Araújo Albuquerque, pela empresa THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME.

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862
Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 - FUNDEB
550 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$7.657,10 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBC2-BFDF-4A16-22D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/08/2024 14:59:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CBC2-BFDF-4A16-22D2>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 10.039/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de FERRAMENTAS MECÂNICAS E ELETRÔNICAS, SUPRIMENTOS, CONSUMÍVEIS, CABOS E ACESSÓRIOS PARA CABEAMENTO, para atender às necessidades técnicas de TI da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 43.905.981/0001-29.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 19.984/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.006/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena pela empresa **GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862
Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 - FUNDEB
550 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$18.959,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e nove reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6460-61C4-C708-E125

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/08/2024 20:20:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6460-61C4-C708-E125>

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.042/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de FERRAMENTAS MECÂNICAS E ELETRÔNICAS, SUPRIMENTOS, CONSUMÍVEIS, CABOS E ACESSÓRIOS PARA CABEAMENTO, para atender às necessidades técnicas de TI da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e RCBI INSTRUMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 13.409.414/0001-10.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.984/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.006/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Rafael Aparecido Barreto pela empresa RCBI INSTRUMENTOS LTDA – EPP.

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862
Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 – FUNDEB
550– FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CF0-CA41-22E0-22F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/08/2024 20:46:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0CF0-CA41-22E0-22F9

EXTRATO Nº. 849/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 01/2024 AO CONTRATO Nº. 10.939/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (A) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASPLANTE DE RIM E FÍGADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.007/2017

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E OITAVA :

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do presente contrato são da seguinte ordem:

-13.301.10.302.5414.462871- MAC- REDE CONVENIADA/SUPLEMENTAR MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERCVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

. Fonte de Recursos: 1500- ORDINÁRIOS
.Fonte de Recursos: 1600- SUS

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando a partir de 23 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB94-AB2B-081D-CB54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/08/2024 20:38:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB94-AB2B-081D-CB54

EXTRATO Nº. 896/2024

PROCESSO Nº 20.756/2024

CHAVE CGM: LQAJ-66FH-RX2E-CRCM

COMPRAS.GOV: 90.044

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público,na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.044/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
-FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
-NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.112/2024, MEDER DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A, R\$ 2.769.290,90 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos), 22 de agosto de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: Maria América Assis de Castro, AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0CF0-CA41-22E0-22F9



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho, LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB94-AB2B-081D-CB54



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho, LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB94-AB2B-081D-CB54





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FCA-E160-A395-CAC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/08/2024 18:26:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4FCA-E160-A395-CAC7

EXTRATO Nº 905/2024
PROCESSO Nº 17.398/2024
CHAVE CGM: LUV0-1SKW-TEBE-GJRV

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE003039

Objeto: A AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DE BANHO COM ARO DE PROPULSÃO

Partes: Fundo Municipal de Saúde e A.M.FERNANDES

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.033/2024

Valor Total: R\$ 2.120,00 (Dois Mil Cento e Vinte Reais)

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 0227 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS, 1.5.00.011002 Recursos não vinculados de impostos 011002, 33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 23 DE AGOSTO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6C4-D1D6-AB84-0A5D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6C4-D1D6-AB84-0A5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/08/2024 16:21:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6C4-D1D6-AB84-0A5D

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 29/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com a ANA PAULA SILVA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº: 088.206.104-89.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 14.998,43

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

Termo de Contrato nº 30/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com o CARLOS ANDRÉ CORREIA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº: 045.361.284-92.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 14.998,96

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

Termo de Contrato nº 31/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com o CECIMAR ANZIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº: 032.753.784-70.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 14.998,23

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

João Pessoa, data da publicação

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 32/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com o JOSÉ IRANILDO RAIMUNDO NERES, inscrito no CPF sob nº: 029.125.714-30.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 14.977,52

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

Termo de Contrato nº 33/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com a JOSÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº: 052.835.894-47.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 13.252,00

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

Termo de Contrato nº 34/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com a MARIA PEREIRA BRAGA, inscrita no CPF sob nº: 840.392.134-91.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 14.996,90

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

João Pessoa, data da publicação

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social

Assinado por: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1EA-0517-18BC-E4BB



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 35/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com a NÉDJA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita no CPF sob nº: 061.686.744-11.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 14.994,36

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

Termo de Contrato nº 36/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com a PATRÍCIA KARLA DE ANDRADE MACIEL, inscrita no CPF sob nº: 045.404.864-54.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 14.998,00

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

Termo de Contrato nº 37/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com a SEVERINA PEDRO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº: 308.904.544-34.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 14.997,06

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

João Pessoa, data da publicação

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 38/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com a VANDELMA VALDEVINO DUTRA DE FARIAS, inscrita no CPF sob nº: 953.920.764-91.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 14.993,40

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

Termo de Contrato nº 39/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com o DAILTON SIMÕES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº: 056.681.544-32.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 3.656,90

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

Termo de Contrato nº 40/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com o DIOGO FIGUEIREDO BEZERRA, inscrita no CPF sob nº: 716.329.334-89.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 5.688,00

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

João Pessoa, data da publicação

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 41/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com o LUCAS AMARAL DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CPF sob nº: 116.731.214-70.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 7.572,15

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1EA-0517-18BC-E4BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 23/08/2024 11:30:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1EA-0517-18BC-E4BB

EXTRATO

CHAVE CGM P5PL-EITG-A5VS-IUYI

INSTRUMENTO: Termo Aditivo N.01 - Contrato nº 003/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de notificação, consultas, inclusão e exclusão de registros nos órgãos de proteção ao crédito, bem como envio de SMS para cobrança/aviso, consulta ao SCORE de crédito.

PARTES: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST e a Câmara dos Dirigentes Lojistas de João Pessoa – CDL.

PROCESSO: 101.244/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST, através da Sra. Vaulene de Lima Rodrigues e o Sr. Nivaldo Lins Vilar pela Câmara de Dirigentes Lojistas de João Pessoa – CDL.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a partir da assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 4 columns: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSO, NATUREZA DO RECURSO. It lists budget items for elements 33.90.39 and 33.90.39 with their respective sources and nature (Ordinário).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2024.

Vaulene de Lima Rodrigues
Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1EA-0517-18BC-E4BB



Assinado por 1 pessoa: VAVILENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D6C-218B-07F4-E8DA e informe o código: 1D6C-218B-07F4-E8DA



Assinado por 1 pessoa: VAVILENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D6C-218B-07F4-E8DA e informe o código: 1D6C-218B-07F4-E8DA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D6C-218B-57F4-E9DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 23/09/2024 15:01:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D6C-218B-57F4-E9DA>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2022.
MEMORANDO: 117.212/2024.
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.044/2022 – para execução de pavimentação em paralelepípedos em 32 ruas dos Bairros: Geisel, João Paulo II e Cristo – lote II na cidade de João Pessoa/PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual por 06 (seis) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e João Vitor de Souza Torres Cabral / CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS.

João Pessoa, 20 de agosto de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D6C-218B-57F4-E9DA> e informe o código 1CSA-617E-10A1-75D0



Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/86C4-BM4C-B8F9-B808> e informe o código 86C4-BM4C-B8F9-B808



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.020/2023
MEMORANDO INTERNO: 112.600/2024.
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.060/2023 – PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA NO BAIRRO DE MANDACARU - JOÃO PESSOA/PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 115.405,32, assim como o acréscimo no prazo de vigência e execução do serviço em 01 (UM) mês.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Signatários: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia – SEDES / Rubens Falcão da Silva Neto – SEINFRA / Rosângela Sousa Campos - CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS.

João Pessoa, 23 de agosto de 2024

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA – SEDES
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.013/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.049/2022
CHAVE:Y5BU-55ZD-C5CQ-LD3F

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.
CONTRATADO: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA com sede na Rua Prof. Bartolomeu Fagundes 630- Petrópolis, CEP. 59.014-010- Natal/RN, inscrita no CNPJ (MF) nº 30.251.160/0001-74, Inscrição Estadual nº 20.491.584-8, representada pelo SR JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL, portador do CPF nº 085.525.754-77
INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.046/2022, memorando interno nº 104.562/2022; Contrato: 11.013/2023SEINFRA
OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 34 RUAS NOS BAIRROS: MANGABEIRA, TORRE E PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA-PB.
FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.013/2023, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:
Classificação Funcional:
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:
Classificação Funcional:
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito
1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 21 de agosto de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/60D5-56FB-2E6E-29E9> e informe o código 60D5-56FB-2E6E-29E9



EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.015/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.063/2023
CHAVE CGM:2WW7-SBZG-YSAU-B3D8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB CNPJ sob n.º 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário Rubens Falcão da Silva Neto.
CONTRATADO: ANTUNES ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa 475 – sala 210 - Bairro dos Estados, CEP: 58.030-009, inscrita no CNPJ nº 22.455.563/0001-07, representada pelo Sr. Eduardo Américo Antunes de Oliveira portador do CPF nº 510.648.981-49.
INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.063/2023, processo administrativo nº 23.496/2023; Contrato nº 11.015/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 25 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA/PB.
FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.015/2024/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Onde se lê:
Classificação Funcional:
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:
Classificação Funcional:
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito
1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 22 de agosto de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F90-ABAF-DDD0-6F80> e informe o código 6F90-ABAF-DDD0-6F80



EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.017/2023/SEINFRA
MEMORANDO INTERNO 95.447/2024/SEINFRA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.021/2024 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO E QUADRA DE AREIA NA ESCOLA MUNICIPAL ANITA TRIGUEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTIPLANO CABO BRANCO, EM JOÃO PESSOA/PB.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 11.017/2023/SEINFRA
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: Superior Serviços de Engenharia Ltda-ME.

OBJETO: É objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual. Valor acrescido R\$ 51.310,66.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto- Maria América Assis de Castro/PMJP e Maria Luiza Barbosa de Moura Ramos/Superior Serviços de Engenharia Ltda-ME

João Pessoa, 30 de julho de 2024

goub MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Documento assinado digitalmente.
Data: 19/08/2024 16:40:34-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado digitalmente por
RUBENS FALCÃO DA SILVA
NETO gerado pelo CPF
338.929.404-47
Papel Preto
Data: 13/08/2024 13:58:51 -03:00



Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F004-DE59-3538-D888> e informe o código F004-DE59-3538-D888

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.057/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.021/2023
CHAVE CGM/VSMX-1B6B-4WWK-7B29

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB CNPJ sob n.º 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário Rubens Falcão da Silva Neto

CONTRATADO: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Jundial 374 B, sala 06, Tirol – Natal – RN, inscrita no CNPJ nº 04.895.340/0001-89, Inscrição Estadual 20.091.054-4, representada pelo Sr. Victor Dantas Varella, portador do CPF nº 010.820.484-70 e da cédula de identidade nº 12.676.634 SSP/RN

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.021/2023, memorando interno nº 37.815/2023; Contrato nº 11.057/2023.

OBJETO: A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA INSPETORA EMÍLIA MENDONÇA GOMES, NO BAIRRO VALENTINA, JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.057/2023/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:

Classificação Funcional:
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de imposto

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:

Classificação Funcional:
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 20 de agosto de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C5EA-1F0D-2686-41F5> e informe o código C5EA-1F0D-2686-41F5



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: CONTRATO Nº 29-002/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro, para atender as necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB;

Partes: Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania (SEMUSB) e a empresa Avazize Fernandes de Farias, inscrita no CNPJ: 29.752.228/0001-10;

Processo: 22.721/2024;

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 29-002/2024;

Signatários: Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – Sr. LUIZ EDUARDO MENEZES SOARES, inscrito no CPF nº 007.504.664-48 e os representantes legais da empresa Avazize Fernandes de Farias, inscrita no CNPJ: 29.752.228/0001-10, a Senhora Avazize, empresária, inscrito no CPF nº 378.903.444-49;

Vigência: O prazo da vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, ou Diário Oficial do Município, ou outro meio válido para dar publicidade.

Valor global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Chave CGM: ECZP-GBTS-XEOL-0BDY

Recursos Financeiros:

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB

Dotação orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Saldo Orçamentário (R\$)
29.101.06.244.5001.290192	1500	3.3.90.39	6.000,00

Publica-se e cumpra-se.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

LUIZ EDUARDO MENEZES SOARES
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
Matrícula: 109.239-3

Assinado por 1 pessoa: LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/937D-889D-888E-88D8> e informe o código 937D-889D-888E-88D8



EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.018/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.054/2022
CHAVE CGM: RK7V-781J-783M-TG6Z

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP, CNPJ (MF) nº 19.988.502/0001-09.

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 18 RUAS NOS BAIRROS: CUIÁ, JOSÉ AMÉRICO, OITZEIRO, GROTOES, TRINCHEIRAS E ESTADOS, EM JOÃO PESSOA/PB

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.018/2023/SEINFRA visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:

Classificação Funcional:
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:

Classificação Funcional:
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 19 de agosto de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C409-D346-647E-04B9> e informe o código C409-D346-647E-04B9



**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO POR OFÍCIO
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024**

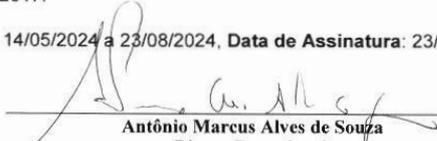
Processo Administrativo: 10.448/2024

Administração Pública: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ nº 01.072.474/0001-01, OSC: ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS, CNPJ nº 09.234.923/0001-82.

Objeto: "Liberação de Emenda Impositiva n. 003/2023 – Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE e a O.S.C. ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS, para desenvolver o projeto "O Livro Falado", tendo como objetivo a produção de 10 (dez) vídeos no formato de audiobooks, com áudio descrição do ambiente, narrador e da edição do livro selecionado, visando a inclusão de estudantes da rede pública de educação de João Pessoa, principalmente, aqueles com deficiência visual e auditiva.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a cargo desta concedente. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da **dotação orçamentária** 13.392.5269.41.2435, no **elemento de despesa** 3.3.50.43.00, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal a Lei nº 9.905, de 2017.

Vigência: 14/05/2024 a 23/08/2024, **Data de Assinatura:** 23/05/2024.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da
Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE

AVISO

**SEGUNDO AVISO DE ERRATA AO EDITAL
CHAVE CGM: 38DC-ZKYY-UHRJ-XVYV**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.029/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.860/2024
UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91129/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA SOBRE O RIO CUIÁ, LOCALIZADA NA RUA BRASILINO ALVES DA NÓBREGA, ENTRE OS BAIRROS DE MANGABEIRA E VALENTINA DE FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

O agente de contratação, após receber novo Termo de Referência com nova alteração no que tange a qualificação técnica, vem em por meio deste comunicar a quem possa interessar que houve errata no Termo de Referência, no item 11. Qualificação Técnica.

Onde se lê:

11.1) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional

- ☐ FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO EM OBRAS DE ARTES ESPECIAIS COM VÃOS DE NO MÍNIMO 30 METROS;
- ☐ EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ);
- ☐ RECICLAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM USINA COM ADIÇÃO DE ESPUMA ASFÁLTICA, PÓ DE PEDRA E CIMENTO;
- ☐ FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GABIÃO CAIXA (2x1x1m) COM PEDRA DE MÃO COMERCIAL;
- ☐ MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO

11.2) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional

- ☐ FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS COM VÃOS DE NO MÍNIMO 30 METROS = 79.000,00 KG;
- ☐ EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) = 454,00 M³;
- ☐ RECICLAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM USINA COM ADIÇÃO DE ESPUMA ASFÁLTICA, PÓ DE PEDRA E CIMENTO = 715,00 M³
- ☐ FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GABIÃO CAIXA (2x1x1m) COM PEDRA DE MÃO COMERCIAL = 439,00 M³;
- ☐ MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO = 729,00 M³

Leia-se:

11.1) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional

- ☐ FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO EM OBRAS DE ARTES ESPECIAIS COM VÃOS DE NO MÍNIMO 30 METROS;
- ☐ TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE;
- ☐ EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ);

Assinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/135F-2588-CA09-F856> e informe o código: 135F-2588-CA09-F856



☐ RECICLAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM USINA COM ADIÇÃO DE ESPUMA ASFÁLTICA, PÓ DE PEDRA E CIMENTO;

11.2) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional

- ☐ FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS COM VÃOS DE NO MÍNIMO 30 METROS = 79.000,00 KG;
- ☐ TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE = 262.500 M³;
- ☐ EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) = 454,00 M³;
- ☐ RECICLAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM USINA COM ADIÇÃO DE ESPUMA ASFÁLTICA, PÓ DE PEDRA E CIMENTO = 715,00 M³

Em análise ao edital, verificou-se que há uma divergência no item 2.8.9. onde veda a participação de consórcios, em contrariedade ao exposto no Termo de Referência, item 7, no qual admite a participação em forma de consórcio com participação societária de até duas empresas. Portanto:

Onde se lê:

2.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando que não trata-se de serviços de engenharia de grande vulto;

Leia-se:

2.8.9. Tendo em vista o porte da obra e que exige serviços específicos, será permitido a participação em forma de consórcio com participação societária de até duas empresas.

Portanto, ressaltamos que com relação a estes itens que foi retificado, e considerando que a alteração não influenciou no valor nem em especificações dos itens da contratação mantenha-se a data da licitação para o dia 17/09/2024 às 09h.

A cópia do edital retificado pode ser adquirida pelo site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação e
Pregoeiro Oficial da SEINFRA



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 135F-2588-CA09-F856

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 23/08/2024 11:53:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/135F-2588-CA09-F856>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29-002/2024
PROCESSO Nº 22.721/2024
CHAVE CGM – ECZP-GBT5-XE0L-O8DY**

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 29-002/2024, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 22.721/2024, que teve como objeto a contratação de empresa especializada no Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro, visando atender as necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal de João Pessoa, conforme especificações, quantitativo e preço estabelecidos no Termo de Referência, e a vista do Parecer nº 008/2024-ASJUR/SEMUSB, com fundamento legal no art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa Avanzate Fernandes de Farias, CNPJ nº 29.752.228/0001-10, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se e cumpra-se

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

LUIZ EDUARDO MENEZES SOARES
Secretário
Matrícula: 109.239-3

Assinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/135F-2588-CA09-F856> e informe o código: 135F-2588-CA09-F856



Assinado por: LUIZ EDUARDO MENEZES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/135F-2588-CA09-F856> e informe o código: 135F-2588-CA09-F856



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 32.568/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.048/2024
CHAVE CGM: Q5U1-HOAD-1KQU-02YQ
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA AS UNIDADES BÁSICAS, REDE ESPECIALIZADA (CEOS) E HOSPITAIS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 32.568/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.048/2024, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: DENTAL IPO LTDA – EPP sob o CNPJ nº 50.567.060/0001-69, itens 04, 10, 12, 13, 14, 31, 35, 45, 46, 131, 132, 133, 134, 135, 142, 179, 189 e 216, no valor total de R\$ 349.761,70; DENTAL PREMIUM LTDA - EPP sob o CNPJ nº 35.215.257/0001-45, itens 21, 23, 25, 27, 32, 42, 43, 48, 51, 52, 56, 70, 71, 73, 92, 93, 94, 103, 106, 108, 112, 119, 120, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 168, 169, 172, 173, 174, 176, 178, 214, 218, 219, 220, 226, 232, 233, 234, 240, 242, 243, 244, 245, 246 e 259 no valor total de R\$ 480.774,40; DENTAL UNIVERSO EIRELI sob o CNPJ nº 26.395.502/0001-52, itens 01, 22, 28, 30, 38, 163, 200, 201, 202, 203, 224, 229, 239, 252, 253 e 258 no valor total de R\$ 265.115,90; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME sob o CNPJ nº 34.698.454/0001-08, itens 47, 74, 139, 222, 228, 254 e 255 no valor total de R\$ 106.050,00, DENTELINE INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP sob o CNPJ nº 25.265.400/0001-50, itens 44 e 130 no valor total de R\$ 31.000,00, DIABETICOS EIRELI - EPP sob o CNPJ nº 28.675.331/0001-40, itens 03, 06, 07, 16, 17, 18 e 213 no valor total de R\$ 181.105,40, EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP sob o CNPJ nº 04.780.117/0001-96, item 61, 87, 88 e 89 no valor total de R\$ 41.300,00, HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA - ME sob o CNPJ nº 42.081.183/0001-67, item 05 no valor total de R\$ 17.360,00, JUARES LIMA DOS SANTOS - EPP sob o CNPJ nº 12.991.532/0001-17, itens 02, 20, 34, 36, 37, 40, 41, 53, 54, 55, 85, 147, 148, 180, 181, 184, 195, 196, 197, 198, 199, 212 e 215 no valor total de R\$ 184.033,00, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME sob o CNPJ nº 09.478.023/0001-80, itens 08, 09, 60, 62, 63, 64, 76, 77, 78, 79, 81, 91, 95, 96, 121, 155, 156, 167, 170, 171, 175, 177, 210, 217 e 260 no valor total de R\$ 283.444,30, ODONTOMED T/A LTDA - ME sob o CNPJ nº 27.205.945/0001-04, itens 185, 186 e 187, no valor total de R\$ 165.300,00, PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA - ME sob o CNPJ nº 27.672.644/0001-82, itens 19, 24, 49, 50, 57, 58, 59, 72, 80, 82, 83, 84, 86, 90, 105, 107, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 144, 146, 190, 191, 192, 193, 194, 204, 205, 206, 207, 223, 225, 241, 247 e 248 no valor total de R\$ 196.931,70, SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA sob o CNPJ nº 11.511.020/0001-43, itens 11 e 15 no valor total de R\$ 204.820,00; Perfazendo o valor global de R\$ 2.506.996,40 (dois milhões quinhentos e seis mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), classificado pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro que os itens 26, 29, 33, 39, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 110, 111, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 162, 182, 183, 188, 208, 211, 221, 227, 230, 231, 236, 237, 249, 250, 251, 256 e 257 foram fracassados e os itens 209, 235, 238 e 261 foram desertos.

João Pessoa, 23 de Agosto de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8D6-E841-2A86-12DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/08/2024 11:44:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A8D6-E841-2A86-12DD>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 27.567/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13.109/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS, PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) TIPO IV VINCULADO A REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 27.567/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.109/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: ERGO OFFICE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP sob o CNPJ nº 49.410.635/0001-56, item 07 no valor total de R\$ 43.750,00; MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP sob o CNPJ nº 41.043.317/0001-92, itens 04, 06, 14 e 24 no valor total de R\$ 74.330,00; METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP sob o CNPJ nº 05.788.117/0001-03, item 23 no valor total de R\$ 6.980,00; NETO MÓVEIS LTDA – EPP sob o CNPJ nº 24.978.808/0001-06, itens 08, 18, 22, 26 e 27 no valor total de R\$ 45.495,81; PRECISÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME sob o CNPJ nº 45.373.478/0001-03, itens 20 e 21 no valor total de R\$ 26.453,00, perfazendo o valor global de R\$ 197.008,81 (cento e noventa e sete mil, oito reais e oitenta e um centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2o do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro os itens 01, 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 25, 28, 29, 30 e 31 fracassados pelo valor.

João Pessoa, 23 de agosto de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA26-1BDC-AE61-3D2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/08/2024 16:19:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FA26-1BDC-AE61-3D2B>



Prefeitura Municipal de João Pessoa

LIGUE 180

SEPPM

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

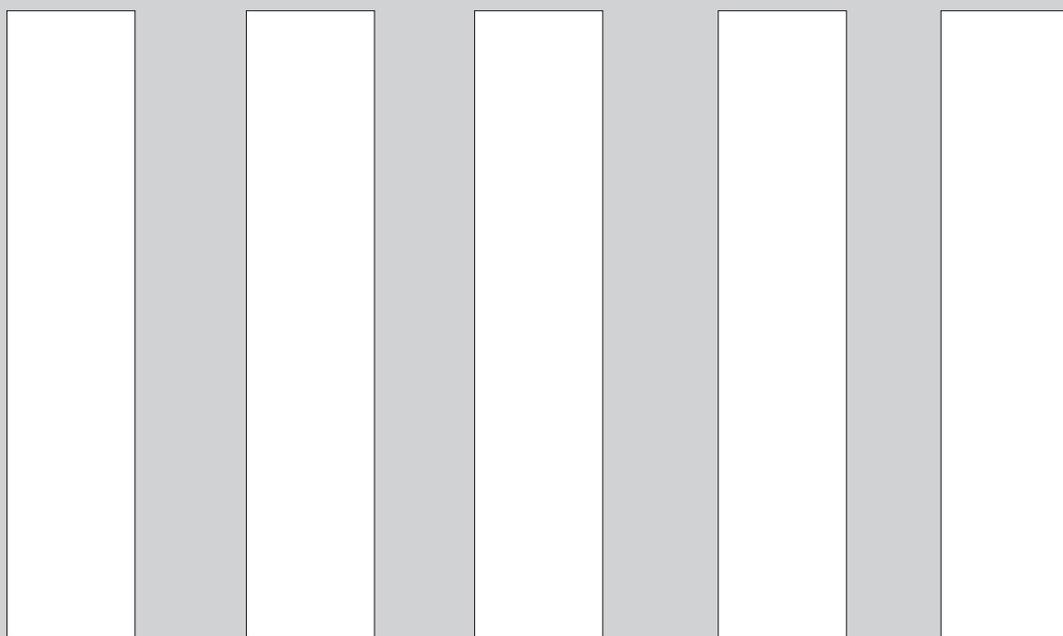
Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A8D6-E841-2A86-12DD>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FA26-1BDC-AE61-3D2B>

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**